



Prefeitura Municipal de Barra do Piraí
Secretaria Municipal de Administração
Comissão Permanente de Licitação

Serviço Público Municipal

Processo **5630/2021**

Data: **19/05/2021** Fls. _____

Rubrica _____

EDITAL DE TOMADA DE PREÇOS Nº 011/2021

1- INTRODUÇÃO

1.1 O MUNICÍPIO DE BARRA DO PIRAI, por intermédio da **Prefeitura Municipal de Barra do Piraí**, situada à Travessa Assumpção, nº 69, Centro, devidamente autorizada pelo **Exmo. Prefeito Sr. Mário Reis Esteves**, na forma do disposto no **Processo Administrativo n.º 5630/2021**, torna público que fará realizar, no **dia 04 de agosto de 2021, às 10:30horas**, por meio da **Comissão Permanente de Licitação**, designada pela **Portaria nº 106/2021**, de 08/01/2021, na sala de reunião, a licitação na modalidade **TOMADA DE PREÇOS**, sob regime de **empreitada por preço unitário**, do tipo **MENOR PREÇO POR ITEM** que se regerá pela Lei Federal n.º 8.666, de 21 de junho de 1993, pela Lei Complementar nº 123, de 14 de dezembro de 2006, e respectivas alterações, além das demais disposições legais aplicáveis e do disposto no presente Edital.

1.2 As retificações do edital, por iniciativa oficial ou provocada por eventuais impugnações, obrigarão a todos os licitantes, devendo ser publicadas no **Boletim Oficial Eletrônico (BOE)** e divulgadas por meio eletrônico na internet, sendo comunicadas aos adquirentes do edital, via e-mail, reabrindo-se o prazo inicialmente estabelecido, exceto quando, inquestionavelmente, a modificação não alterar a formulação das propostas.

1.3 O Edital e seus anexos poderão ser retirados na **PMBP**, situada na Travessa Assumpção, nº 69, Centro, município de Barra do Piraí RJ, de **10:00 horas até 17:00 horas, sala de licitações, com a permuta de 01(uma) resma ou 10(dez) CD's ou 01(um) pen drive de 08(oito) Gb**. Os interessados poderão obter maiores esclarecimentos ou dirimir suas dúvidas acerca do objeto deste Edital ou interpretação de quaisquer de seus dispositivos, até **02 (dois) dias úteis** anteriores à data do início da licitação, abertura da sessão, por escrito, no endereço supracitado ou através dos telefones **(24) 2442-5372** ou pelo e-mail: **licitacao@barradopirai.rj.gov.br**.

1.3.1 Caberá ao Presidente, responder aos pedidos de esclarecimentos no prazo de até **24(vinte e quatro) horas**, antes do encerramento do prazo de acolhimento de propostas.

1.4 Os interessados poderão formular impugnações ao Edital em até **02(dois) dias úteis** anteriores à data do início da licitação, por escrito, no endereço indicado no **item 1.3**.

1.4.1 Caberá a **Autoridade Competente** responder as impugnações e pedidos de esclarecimento deduzidos pelos potenciais licitantes antes da realização da sessão, com **encaminhamento de cópia** da resposta para todos os interessados por quaisquer das formas previstas no **item 1.2** deste edital.



Prefeitura Municipal de Barra do Piraí
Secretaria Municipal de Administração
Comissão Permanente de Licitação

Serviço Público Municipal

Processo **5630/2021**

Data: **19/05/2021** Fls. ____

Rubrica _____

2- DO OBJETO

2.1- O objeto do presente é a **Tomada de Preços para contratação de empresa para fornecimento e instalação de papelarias e áreas de lazer e convívio social em diversos logradouros do Município de Barra do Piraí/RJ**, conforme especificação no **Termo de Referência (Anexo I), Memória de Cálculo (Anexo II), Planilha de Custos – EMOP (Anexo III), Planilha de Composição (Anexo III-1), Proposta de Preços (Anexo IV), Plantas (Anexo V-1 e V-2)** e demais anexos contidos neste Edital.

3- DOS RECURSOS ORÇAMENTÁRIOS

3.1. Estima-se o valor global desta **Tomada de Preços** em **R\$ 176.607,17(cento e setenta e seis mil seiscentos e sete reais e dezessete centavos)**.

3.2. Os recursos necessários à realização do objeto ora licitado correrão à conta da seguinte dotação orçamentária:

Secretaria	Programa de Trabalho	Elemento de despesa	Fonte de Recurso
SMOP	20.12.04.451.0011.2.032	44.90.52.00.00.00.00	0004

4- TIPO DE LICITAÇÃO

4.1 - A presente licitação rege-se pelo tipo **MENOR PREÇO POR ITEM**.

5 – DAS CONDIÇÕES DE PARTICIPAÇÃO

5.1 Não serão admitidas na licitação as empresas punidas, no âmbito da Administração Pública, bem como nos incisos III e IV do art. 87 da Lei n.º 8.666/93.

5.2 Um licitante, ou grupo, suas filiais ou empresas que fazem parte de um grupo econômico ou financeiro, somente poderá apresentar uma única proposta de preços. Caso um licitante participe em mais de uma proposta de preços, estas propostas não serão levadas em consideração e serão rejeitadas.

5.2.1 Para tais efeitos entende-se que fazem parte de um mesmo grupo econômico ou financeiro, as empresas que tenham diretores, acionistas (com participação em mais de 5%), ou representantes legais comuns, e aqueles que dependam ou subsidiem econômica ou financeiramente a outra empresa.

5.3 Não será permitida a participação na licitação das pessoas físicas e jurídicas arroladas no artigo 9º da Lei n.º 8.666/93.

5.4 - Não será permitida a participação em regime de consórcio.



Prefeitura Municipal de Barra do Piraí
Secretaria Municipal de Administração
Comissão Permanente de Licitação

Serviço Público Municipal

Processo **5630/2021**

Data: **19/05/2021** Fls. ____

Rubrica _____

6. DA FASE DE HABILITAÇÃO

6.1. DOS CADASTRADOS OU NÃO CADASTRADOS

6.1.1 Poderão participar da licitação as pessoas físicas ou jurídicas com atividades específicas no ramo pertinente ao objeto desta **Tomada de Preços**, registrados ou não no **Cadastro de Fornecedores, mantido pelo Município de Barra do Piraí.**

6.1.2 Será permitida a participação de licitantes não cadastrados, **desde que atendam a todas as condições exigidas no presente Edital**, observado o disposto no § 9º, do art. 22, da Lei n.º 8.666/93.

6.1.3 A documentação a que se refere ao item **6.2.1** deverá ser apresentada perante a **Comissão de Licitação** na data constante do item **1.1**.

6.1.4 A habilitação do licitante não cadastrado não implicará em seu cadastramento no **Município de Barra do Piraí**, o qual se subordina a análise, em processo específico e segundo as normas vigentes.

6.2. HABILITAÇÃO JURÍDICA

6.2.1 Para fins de comprovação da habilitação jurídica, deverão ser apresentados, conforme o caso, os seguintes documentos:

- a) Cédula de Identidade e CPF** de um dos sócios ou diretores;
- b) Registro Comercial**, no caso de empresário pessoa física;
- c) Ato Constitutivo, Estatuto ou Contrato Social em vigor**, devidamente registrado, em se tratando de sociedades empresárias, e, no caso de sociedades por ações, acompanhado de documentos de eleição de seus administradores;
- d) Inscrição do ato** constitutivo, no caso de sociedades simples, acompanhada de prova de diretoria em exercício;
- e) Decreto de autorização**, em se tratando de empresa ou sociedade estrangeira em funcionamento no país, e ato de registro ou autorização para funcionamento expedido pelo órgão competente, quando a atividade assim o exigir;
- f) A sociedade simples** que não adotar um dos tipos regulados nos arts. 1.039 a 1.092 deverá mencionar, no contrato social, por força do art. 997, inciso VI, da Lei Federal nº 10.406/2002, as pessoas naturais incumbidas da administração;
- g) Ata da respectiva fundação**, e o correspondente **Registro na Junta Comercial**, bem como o estatuto com a ata da assembléia de aprovação, na forma do artigo 18 da Lei nº 5.764/71, em se tratando de sociedade cooperativa.



Prefeitura Municipal de Barra do Piraí
Secretaria Municipal de Administração
Comissão Permanente de Licitação

Serviço Público Municipal

Processo 5630/2021

Data: 19/05/2021 Fls. _____

Rubrica _____

6.3 DA REGULARIDADE FISCAL E TRABALHISTA

6.3.1 Para fins de comprovação da regularidade fiscal e trabalhista, deverão ser apresentados os seguintes documentos:

a) prova de inscrição no Cadastro de Pessoas Físicas (**CPF**) ou no Cadastro Nacional de Pessoas Jurídicas (**CNPJ**);

b) prova de inscrição no cadastro de contribuintes estadual ou municipal, se houver, relativo ao domicílio ou sede do licitante, ou outra equivalente, na forma da lei;

c) prova de regularidade perante a **Fazenda Federal, Estadual e Municipal** do domicílio ou sede do licitante, que será realizada da seguinte forma:

c.1) Fazenda Federal: apresentação de **Certidão Conjunta Negativa de Débitos relativos a Tributos Federais e à Dívida Ativa da União, ou Certidão Conjunta Positiva com efeito negativo**, expedida pela Secretaria da Receita Federal do Brasil (RFB) e Procuradoria-Geral da Fazenda Nacional (PGFN), **que abrange, inclusive, as Contribuições Sociais** previstas nas alíneas a a d, do parágrafo único, do art. 11, da Lei nº 8.212, de 1991;

c.2) Fazenda Estadual: apresentação da **Certidão Negativa de Débitos, ou Certidão Positiva com efeito de Negativa**, do Imposto sobre Operações relativas à Circulação de Mercadorias e sobre Prestações de Serviços de Transporte Interestadual, Intermunicipal e de Comunicação - ICMS, expedida pela Secretaria de Estado de Fazenda, e **Certidão Negativa de Débitos em Dívida Ativa, ou Certidão Positiva com efeito de Negativa**, expedida pela Procuradoria Geral do Estado ou, se for o caso, certidão comprobatória de que o licitante, em razão do objeto social, está isento de inscrição estadual;

c.3) Fazenda Municipal: apresentação da **Certidão Negativa de Débitos, ou Certidão Positiva com efeito de Negativa**, do Imposto sobre Serviços de Qualquer Natureza - ISS, ou, se for o caso, certidão comprobatória de que o licitante, em razão do objeto social, está isento de inscrição municipal;

d) Certificado de Regularidade do FGTS – CRF, expedido pela Caixa Econômica Federal – CEF;

e) prova de inexistência de débitos inadimplidos perante a Justiça do Trabalho, mediante a apresentação de **Certidão Negativa de Débitos Trabalhistas (CNDT)** ou da **Certidão Positiva de Débitos Trabalhistas** com os mesmos efeitos da **CNDT**.



Prefeitura Municipal de Barra do Piraí
Secretaria Municipal de Administração
Comissão Permanente de Licitação

Serviço Público Municipal

Processo 5630/2021

Data: 19/05/2021 Fls. ____

Rubrica _____

6.3.2. A Microempresa ou Empresa de Pequeno Porte deverá apresentar a documentação de regularidade fiscal **ainda que esta acuse restrições**, caso em que deverá ser aplicado o disposto do **item 7.15**.

6.4 DA QUALIFICAÇÃO ECONÔMICO-FINANCEIRA

6.4.1 Todos os licitantes deverão apresentar **Certidões Negativas de Falências e Recuperação Judicial** expedidas pelos distribuidores da sede da pessoa jurídica, ou de execução patrimonial, expedida no domicílio da pessoa física. Se o licitante não for sediado na Comarca da Capital do Estado do Rio de Janeiro, **as Certidões deverão vir acompanhadas de Declaração Oficial da Autoridade Judiciária** competente, relacionando os distribuidores que, na Comarca de sua sede, tenham atribuição para expedir certidões negativas de falências e recuperação judicial, ou de execução patrimonial.

6.4.2 Prova de possuir Capital Social ou Patrimônio Líquido, cujo valor seja, no máximo, igual ou superior a 10 % (dez por cento) do valor estimado da contratação, comprovado na data da apresentação da proposta.

6.5 DA QUALIFICAÇÃO TÉCNICA

6.5.1 Para fins de comprovação de qualificação técnica-operacional e técnico-profissional, **o responsável técnico e a empresa** deverão comprovar através de apresentação de **Atestado(s) de Capacidade Técnica**, emitidos por pessoa jurídica de direito público ou privado, **devidamente registrado na entidade profissional competente**, comprovando que executou de modo satisfatório, atividade pertinente e compatível com objeto, conforme **Termo de Referência (Anexo I)**.

6.5.1.1 Apresentar o certificado de registro da **empresa licitante no Conselho Regional de Engenharia – CREA ou Conselho de Arquitetura de Urbanismo - CAU**, que comprove a regularidade perante o Conselho.

6.6 DA DECLARAÇÃO DO CUMPRIMENTO DO ART. 7º, INCISO XXXIII DA CONSTITUIÇÃO FEDERAL

6.6.1 Todos os licitantes deverão apresentar **Declaração Relativa à Trabalho de Menores (Anexo VIII)**, de que não possuem em seus quadros funcionais nenhum menor de dezoito anos desempenhando trabalho noturno, perigoso ou insalubre ou qualquer trabalho por menor de dezesseis anos, na forma do art. 7º, inciso XXXIII, da Constituição Federal.

6.7 DO PRAZO DE VALIDADE DAS CERTIDÕES



Prefeitura Municipal de Barra do Piraí
Secretaria Municipal de Administração
Comissão Permanente de Licitação

Serviço Público Municipal

Processo **5630/2021**

Data: **19/05/2021** Fls. _____

Rubrica _____

6.7.1 As certidões **valerão nos prazos que lhe são próprios. Inexistindo esse prazo, reputar-se-ão válidas por 90 (noventa) dias**, contados de sua expedição.

6.8 DA FORMA DE APRESENTAÇÃO DOS DOCUMENTOS DE HABILITAÇÃO E DAS PROPOSTAS

6.8.1 No local, data e hora fixados no item **1.1**, apresentarão os licitantes suas propostas em **02 (dois) envelopes**, opacos, indevassáveis e lacrados, designados, respectivamente **“A”** e **“B”**, constando obrigatoriamente na parte externa de cada um deles as seguintes indicações:

ENVELOPE “A”	ENVELOPE “B”
DOCUMENTAÇÃO DE HABILITAÇÃO	PROPOSTA DE PREÇOS
PREFEITURA MUNICIPAL DE BARRA DO PIRAÍ	PREFEITURA MUNICIPAL DE BARRA DO PIRAÍ
TOMADA DE PREÇOS Nº <u>011/2021</u>	TOMADA DE PREÇOS Nº <u>011/2021</u>
NOME COMPLETO E ENDEREÇO DO LICITANTE	NOME COMPLETO E ENDEREÇO DO LICITANTE

6.8.2 Os documentos dos envelopes **“A” - DOCUMENTAÇÃO DE HABILITAÇÃO** e **“B” - PROPOSTA DE PREÇOS** serão apresentados na forma estabelecida nos itens abaixo.

6.8.3 Os documentos exigidos no **ENVELOPE “A” - DOCUMENTAÇÃO DE HABILITAÇÃO** deverão ser apresentados no original ou em cópia reprográfica autenticada, na forma do art. 32, e seus parágrafos, da Lei Federal nº 8.666/93, e rubricados pelo representante legal do licitante.

6.8.4 Pode a Comissão de Licitação pedir a exibição do original dos documentos.

6.8.5 O **ENVELOPE “A”** conterà os documentos especificados no item **6**.

6.8.6 Os documentos do **ENVELOPE “B” - PROPOSTA DE PREÇOS** serão apresentados em **01 (uma) via**, exclusivamente no impresso padronizado fornecido pela administração (**Anexo IV**) as quais deverão ser preenchidas pelo licitante e devidamente rubricadas pelo representante legal. Os preços serão apresentados em algarismos e por extenso e cotados em moeda nacional, prevalecendo, em caso de discrepância, a indicação por extenso.



Prefeitura Municipal de Barra do Piraí
Secretaria Municipal de Administração
Comissão Permanente de Licitação

Serviço Público Municipal

Processo **5630/2021**

Data: **19/05/2021** Fls. _____

Rubrica _____

6.8.7 Não serão admitidas, sob qualquer pretexto, modificações ou substituições da proposta ou de quaisquer documentos, uma vez entregues os envelopes à Presidente da Comissão.

6.8.8 As empresas participantes **poderão** ser representadas no ato licitatório **por seu representante legal**, desde que apresente o original ou cópia autenticada do Ato Constitutivo acompanhado da carteira de identidade, ou por procurador munido do instrumento procuratório, outorgado pelo representante legal da empresa. **Estes documentos deverão ser entregues fora de qualquer envelope** ao Presidente da Comissão Permanente de Licitação, junto com **os envelopes “A” e “B”**. Os licitantes que não se fizerem presentes pela forma estabelecida neste item, ficarão impedidos de se manifestar durante os trabalhos.

6.8.9 Do instrumento procuratório mencionado no item **6.8.8**, deve constar a outorga de poderes para a prática de todos os atos inerentes à licitação, inclusive para desistência de recursos.

6.8.9.1 A **Carta de Credenciamento (Anexo VII)**, a ser apresentada juntamente com a carteira de identidade do credenciado e documento que comprove os poderes do outorgante, substitui, para todos os fins, a procuração a que se refere o item **6.8.8**, inclusive no que concerne aos poderes para a prática de todos os atos da licitação e renúncia ao direito de recorrer.

6.8.9.2 Os licitantes poderão apresentar mais de um representante ou procurador, ressalvada à Comissão de Licitação a faculdade de limitar esse número a um, se considerar indispensável ao bom andamento das sessões públicas.

6.8.9.3 É vedado a um mesmo procurador ou representante legal ou credenciado representar mais de um licitante, sob pena de afastamento do procedimento licitatório dos licitantes envolvidos.

6.9 A **Proposta de Preços** será feita em moeda nacional e deverá corresponder aos preços praticados pela empresa, para pagamento à vista, na data de realização da licitação, englobando todas as despesas relativas ao objeto do contrato, bem como os respectivos custos diretos e indiretos, tributos, remunerações, despesas fiscais e financeiras e quaisquer outras necessárias ao cumprimento do objeto desta licitação.

6.9.1 **Nenhuma reivindicação adicional de pagamento ou reajustamento de preços será considerada.**



Prefeitura Municipal de Barra do Piraí
Secretaria Municipal de Administração
Comissão Permanente de Licitação

Serviço Público Municipal

Processo 5630/2021

Data: 19/05/2021 Fls. _____

Rubrica _____

6.10 A Declaração de Inexistência de Penalidade (Anexo XI) e a Declaração de Requisitos de Habilitação (Anexo XII) deverão estar fora do ENVELOPE “A”.

7- PROCESSAMENTO E JULGAMENTO DAS PROPOSTAS

7.1 No local, dia e hora previstos neste edital, em sessão pública, deverão comparecer os licitantes, com os **Envelopes “A” e “B”**, apresentados na forma anteriormente definida. **Os licitantes se farão presentes por seus representantes legais, procuradores ou prepostos** que, para tanto, deverão estar munidos da **Carta de Credenciamento**, firmada pelo representante legal da empresa, com poderes para praticar todos os atos da licitação, inclusive prestar esclarecimentos, receber notificações e se manifestar quanto à desistência de interposição de recurso.

7.2 Nesta mesma sessão, que poderá ser realizada em mais de um dia, desde que tal se faça necessário para o completo exame dos documentos apresentados, serão recebidos os **Envelopes “A” e “B”** de todos os licitantes presentes. Em seguida serão abertos os **Envelopes “A”** de todos os licitantes, podendo a documentação deles constante ser examinada por todos os representantes devidamente credenciados, que a rubricarão, juntamente com os membros da Comissão de Licitação. Após a abertura dos **Envelopes “A”**, a sessão poderá ser suspensa para julgamento da habilitação.

7.3 No caso da sessão ser suspensa para julgamento de habilitação, os **Envelopes “B”** serão mantidos fechados, sob a guarda da Comissão de Licitação, que os rubricará, juntamente com os licitantes presentes devidamente credenciados.

7.4 Da Sessão de recebimento dos envelopes e da abertura dos **Envelopes “A”** será lavrada Ata circunstanciada, rubricada pelos representantes credenciados. Serão considerados habilitados os licitantes que atenderem integralmente às condições previstas **no item 06**, neste edital.

7.5 Comunicado o resultado aos licitantes, poder-se-á passar imediatamente à abertura dos envelopes **“B” – PROPOSTA DE PREÇOS**, desde que todos os licitantes renunciem expressamente ao direito de recorrer da decisão relativa à habilitação. Neste caso serão devolvidos aos licitantes inabilitados os envelopes **“B” – PROPOSTA DE PREÇOS**, fechados.

7.6 Não ocorrendo renúncia ao direito de recorrer por parte de todos os licitantes, será designada data para abertura dos envelopes **“B” – PROPOSTA DE PREÇOS**, observado o prazo de recurso estabelecido em lei. No caso de todos os licitantes estarem presentes, a intimação para a nova data dar-se-á na própria sessão pública, dispensada a publicação na imprensa oficial ou notificação.



Prefeitura Municipal de Barra do Piraí
Secretaria Municipal de Administração
Comissão Permanente de Licitação

Serviço Público Municipal

Processo **5630/2021**

Data: **19/05/2021** Fls. _____

Rubrica _____

7.7 Ultrapassada a fase da habilitação, a **Comissão de Licitação** não mais poderá desclassificar os licitantes por motivos relacionados com a habilitação, salvo em razão de fatos supervenientes ou conhecidos após o julgamento.

7.8 No dia, hora e local marcado para o julgamento das propostas e decorrido o prazo para recurso sem a sua interposição, tendo deste havido renúncia ou desistência expressa por todos os licitantes ou após o julgamento dos recursos interpostos, serão abertas as propostas de preços dos licitantes habilitados, e devolvidos os **Envelopes “B”**, mediante recibo, aos inabilitados.

7.9 Serão desclassificadas as propostas que não atenderem, no todo ou em parte, às disposições deste edital, aquelas com preço excessivo e aquelas que tiverem preço manifestamente inexeqüível.

7.10 Havendo dúvida sobre a exeqüibilidade de uma ou mais propostas, fixará a Comissão prazo não inferior a **72 (setenta e duas)** horas para que o(s) licitante(s) comprove(m) a viabilidade de seus preços, solicitando-lhe(s) a composição dos preços unitários.

7.11 Será **declarada vencedora a proposta** que apresentar o **MENOR PREÇO POR ITEM** observado o disposto nos **itens 6.10 e 7.12**.

7.12 Caso alguma microempresa ou empresa de pequeno porte apresente preço igual ou superior ao menor preço em até **10% (dez por cento)**, ela terá preferência de contratação, na forma dos itens seguintes.

7.12.1 Após a abertura das propostas de preço, será facultado à microempresa ou empresa de pequeno porte melhor classificada apresentar nova proposta, inferior àquele que foi o menor preço, situação em que será o objeto adjudicado em seu favor. **O prazo para apresentação da nova proposta é de 05 (cinco) dias.**

7.12.2 Não ocorrendo à contratação da microempresa ou empresa de pequeno porte melhor classificada, nos termos do item anterior, serão convocadas as remanescentes que porventura se enquadrem nos limites de preço do item **7.12**, na ordem classificatória, para o exercício do mesmo direito.

7.12.3 No caso de equivalência dos valores apresentados por microempresas ou empresas de pequeno porte que se encontrem nos limites de preço do item **7.12**, será realizado sorteio entre elas para que se identifique aquela que primeiro poderá apresentar melhor oferta.



Prefeitura Municipal de Barra do Piraí
Secretaria Municipal de Administração
Comissão Permanente de Licitação

Serviço Público Municipal

Processo **5630/2021**

Data: **19/05/2021** Fls. _____

Rubrica _____

7.12.4 O disposto nos itens acima somente se aplicará quando a menor oferta inicial não tiver sido apresentada por microempresa ou empresa de pequeno porte.

7.12.5 Na hipótese da não contratação nos termos previstos nos itens **7.12.1, 7.12.2 e 7.12.3**, o contrato será adjudicado em favor da proposta originalmente vencedora do certame.

7.13 No caso de empate entre as propostas de menor preço será utilizado como critério de desempate o sorteio público, sem prejuízo do disposto no item **7.12**.

7.14 Na hipótese de inabilitação ou desclassificação de todas as propostas, a Comissão Permanente de Licitação poderá fixar aos licitantes o prazo de **08 (oito) dias úteis** para apresentação de nova documentação ou de outras propostas.

7.15 Em sendo **declarada vencedora** do certame a microempresa ou empresa de pequeno porte com débitos fiscais ficará assegurado, a partir de então, o prazo de **05 (cinco) dias úteis** para a regularização da documentação, pagamento ou parcelamento do débito, e emissão de eventuais certidões negativas ou positivas com efeito de negativas, prorrogável por igual período.

7.15.1 A prorrogação do prazo deverá sempre ser concedida pelo **Município de Barra do Piraí**, quando requerida pelo licitante, exceto quando exista urgência na contratação ou prazo insuficiente para a emissão da Nota de Empenho, devidamente justificados.

7.15.2 A não regularização da documentação no prazo previsto no item implicará a decadência do direito à contratação, sem prejuízo das sanções previstas no art. 81 da Lei Federal n.º 8.666/93, sendo facultada a Comissão Permanente de Licitação, convocar os licitantes remanescentes, na ordem de classificação, ou revogar a licitação.

7.16 O julgamento das **Propostas de Preços (Envelopes “B”)** e a classificação final das propostas será objeto de ata circunstanciada, rubricada pelos representantes credenciados.

7.17 Os licitantes ficam obrigados a manter a **validade da proposta por 60 (sessenta) dias**, contados da data **da sua entrega**.

7.17.1 Se por motivo de força maior, a adjudicação não puder ocorrer dentro do período de validade da proposta, ou seja, **60 (sessenta) dias**, e caso persista o interesse da **Prefeitura Municipal de Barra do Piraí** este poderá solicitar a prorrogação da validade da proposta por igual prazo.



Prefeitura Municipal de Barra do Piraí
Secretaria Municipal de Administração
Comissão Permanente de Licitação

Serviço Público Municipal

Processo **5630/2021**

Data: **19/05/2021** Fls. _____

Rubrica _____

7.18 Será facultada à Comissão ou autoridade superior, em qualquer fase da licitação, a promoção de diligência destinada a esclarecer ou a complementar a instrução do processo, vedada a inclusão posterior de documento ou informação que deveria constar originariamente da proposta.

7.19 A critério da Comissão Permanente de Licitação poderão ser relevados erros ou omissões formais, de que não resultem prejuízo para o entendimento das propostas.

8 - DA ADJUDICAÇÃO

8.1 Uma vez **homologado** o resultado da licitação pelo **Exmo Sr. Prefeito**, será o licitante vencedor convocado, por escrito, com uma antecedência mínima de **24 (vinte e quatro) horas**, para assinatura do **Contrato**.

8.2 Deixando o adjudicatário de assinar o contrato no **prazo de 05(cinco) dias úteis**, após a convocação, poderá a Comissão Permanente de Licitação, sem prejuízo da aplicação das sanções administrativas ao faltoso, convocar os licitantes remanescentes que tiverem sido habilitados, na respectiva ordem de classificação, para fazê-lo em igual prazo e nas condições propostas pelo primeiro classificado.

8.3 Na forma do disposto no artigo 93, da **Lei Federal n.º 8.213/1991 (Anexo X)** e suas alterações, o **licitante vencedor** deverá apresentar como condição para **assinatura do Contrato**, declaração de que preenche, em seus quadros, o percentual mínimo de empregados beneficiários da Previdência Social, reabilitados ou com pessoa portadora de deficiência habilitada, na seguinte proporção:

- I – menos de 100 empregados, não estão sujeitos a aplicação da citada Lei;**
- II - de 100(cem) a 200(duzentos) empregados,2% (dois por cento);**
- III - de 201(duzentos e um) a 500(quinhetos) empregados,3% (três por cento);**
- IV – de 501(quinhetos e um) a 1000(mil) empregados,4% (quatro por cento);**
- V – mais de 1000(mil) empregados,5% (cinco por cento).**

8.4 Na hipótese de não atendimento do disposto no item **8.3** poderá a **CONTRATANTE** proceder à convocação dos demais licitantes, observada a ordem de classificação, como faculta o art. 64, § 2º, da Lei n.º 8.666/93 sem prejuízo da aplicação das penalidades cabíveis, na forma prevista no art. 81 da Lei n.º 8.666/93.

8.5 Poderá o **Ordenador de Despesas**, a seu critério, encaminhar a declaração apresentada pelo licitante vencedor à Delegacia Regional do Trabalho, órgão responsável pela fiscalização e cumprimento da legislação relativa ao trabalho das pessoas portadoras de deficiência.

9 - DOS PRAZOS:



Prefeitura Municipal de Barra do Piraí
Secretaria Municipal de Administração
Comissão Permanente de Licitação

Serviço Público Municipal

Processo **5630/2021**

Data: **19/05/2021** Fls. ____

Rubrica _____

9.1 O prazo contratual será de **12 (doze) meses** contados após assinatura do instrumento contratual.

10- CONDIÇÕES DE PAGAMENTO

10.1 Os pagamentos serão efetuados, obrigatoriamente, por meio de crédito em conta corrente da instituição financeira informada pela empresa **CONTRATADA**, cujo número e agência deverão ser informados pelo adjudicatário, conforme **Proposta de Preços (Anexo IV)**.

10.2 A CONTRATADA deverá encaminhar Nota fiscal/fatura devidamente atestada para pagamento, à Secretaria Municipal de Obras Públicas de Barra do Piraí, acompanhada de comprovante de recolhimento mensal do FGTS e CND relativa à mão de obra empregada no Contrato.

10.3 O prazo para pagamento é de **30 (trinta) dias**, após a medição dos serviços pela Secretaria Municipal de Obras Públicas, devidamente atestada por **02 (dois) servidores da secretaria requisitante**.

10.4 Caso se faça necessária a reapresentação de qualquer fatura por culpa da **CONTRATADA**, o prazo de **30 (trinta) dias** ficará suspenso, prosseguindo a sua contagem a partir da data da respectiva reapresentação.

10.5 Os pagamentos eventualmente realizados com atraso, desde que não decorram de ato ou fato atribuível à **CONTRATADA**, sofrerão a incidência de atualização financeira pelo **IGPM** e juros moratórios de **0,5% ao mês**, calculado **pro rata die**, e aqueles pagos em prazo inferior ao estabelecido neste edital serão feitos mediante desconto de **0,5% ao mês pro rata die**.

10.6 O contratado deverá emitir a Nota Fiscal Eletrônica – NF-e, consoante o Protocolo ICMS nº 42/2009, com a redação conferida pelo Protocolo ICMS nº 85/2010, e caso seu estabelecimento esteja localizado no Estado do Rio de Janeiro, deverá observar a forma prescrita nas alíneas *a, b, c, d e e*, do §1º, do art. 2º, da Resolução SEFAZ nº 971/2016.

11 - ACEITAÇÃO DO OBJETO CONTRATUAL E RESPONSABILIDADE

11.1 Executado o Contrato, o seu objeto será recebido na forma prevista no art. 73 da Lei n.º 8.666/93 e na Cláusula Décima Primeira da minuta de contrato (Anexo VI), dispensado o recebimento provisório nas hipóteses previstas no art. 74 da mesma lei.



Prefeitura Municipal de Barra do Piraí
Secretaria Municipal de Administração
Comissão Permanente de Licitação

Serviço Público Municipal

Processo **5630/2021**

Data: **19/05/2021** Fls. _____

Rubrica _____

11.2 - O recebimento provisório ou definitivo do objeto do Contrato não exclui a responsabilidade civil a ele relativa, nem a ético-profissional, pela sua perfeita execução do Contrato.

11.3 - Salvo se houver exigência a ser cumprida pelo contratado, o processamento da aceitação provisória ou definitiva deverá ficar concluído no prazo de **30(trinta) dias úteis**, contados da entrada do respectivo requerimento no protocolo da repartição interessada.

11.4 A **CONTRATADA** é responsável por danos causados ao **CONTRATANTE** ou a terceiros, decorrentes de culpa ou dolo na execução do contrato, não excluída ou reduzida essa responsabilidade pela presença de fiscalização ou pelo acompanhamento da execução dos serviços.

11.5 Não será permitida a subcontratação parcial do objeto/serviço.

12 - DAS SANÇÕES ADMINISTRATIVAS E DEMAIS PENALIDADES

12.1 A inexecução dos serviços, total ou parcial, a execução imperfeita, a mora na execução ou qualquer inadimplemento ou infração contratual, sujeitará o contratado, sem prejuízo da responsabilidade civil ou criminal que couber, às seguintes penalidades, que deverá (ão) ser graduada (s) de acordo com a gravidade da infração:

- a) advertência;
- b) multa administrativa;
- c) suspensão temporária da participação em licitação e impedimento de contratar com a Administração Pública;
- d) declaração de inidoneidade para licitar e contratar com a Administração Pública.

12.2 A sanção administrativa deve ser determinada de acordo com a natureza e a gravidade da falta cometida.

12.2.1 Quando a penalidade envolver prazo ou valor, a natureza e a gravidade da falta cometida também deverão ser consideradas para a sua fixação.

12.3 A imposição das penalidades é de competência exclusiva do órgão licitante, devendo ser aplicada pela **autoridade competente** na forma abaixo descrita:

12.3.1 A advertência e a multa, previstas nas alíneas a e b, serão impostas pela **autoridade competente**;

12.3.2 A suspensão temporária da participação em licitação e impedimento de contratar com a Prefeitura Municipal, prevista na alínea c, do item **12.1**, será imposta pelo **Ordenador de Despesa**;

12.3.3 A aplicação da sanção prevista na alínea d, do item **12.1**, é de competência exclusiva do **Exmo Sr. Prefeito**.

12.4 A multa administrativa, prevista na alínea b, do item **12.1**:

- a) não excederá, em seu total, **20% (vinte por cento) sobre o valor do Contrato**;
- b) poderá ser aplicada cumulativamente a qualquer outra;



Prefeitura Municipal de Barra do Piraí
Secretaria Municipal de Administração
Comissão Permanente de Licitação

Serviço Público Municipal

Processo **5630/2021**

Data: **19/05/2021** Fls. _____

Rubrica _____

c) não tem caráter compensatório e seu pagamento não exime a responsabilidade por perdas e danos das infrações cometidas.

12.5 A suspensão temporária da participação em licitação e impedimento de contratar com a Administração Pública, prevista na alínea c, do item **12.1**:

- a)** não poderá ser aplicada em prazo superior a 02 (dois) anos;
- b)** sem prejuízo de outras hipóteses, deverá ser aplicada quando o adjudicatário faltoso, sancionado com multa, não realizar o depósito do respectivo valor, no prazo devido;
- c)** será aplicada, pelo prazo de 01 (um) ano, conjuntamente à rescisão contratual, no caso de descumprimento total ou parcial do objeto, configurando inadimplemento.

12.6 A **declaração de inidoneidade** para licitar e contratar com o **MBP**, prevista na alínea d, do item **12.1**, perdurará pelo tempo em que os motivos determinantes da punição ou até que seja promovida a reabilitação perante a própria autoridade que aplicou a penalidade, que será concedida sempre que o contratado ressarcir a Administração Pública pelos prejuízos causados.

12.6.1 A reabilitação poderá ser requerida após 02 (dois) anos de sua aplicação.

12.7 O atraso injustificado no cumprimento das obrigações contratuais sujeitará a **CONTRATADA** à multa de mora de 1% (um por cento) por dia útil que exceder o prazo estipulado, a incidir sobre o valor do contrato, da nota de empenho ou do saldo não atendido, respeitado o limite do art. 412 do Código Civil, sem prejuízo da possibilidade de rescisão unilateral do contrato pela **CONTRATANTE** ou da aplicação das sanções administrativas.

12.8 Se o valor das multas previstas na alínea b, do item **12.1**, e no item **12.6**, aplicadas cumulativamente ou de forma independente, forem superiores ao valor da garantia prestada, além da perda desta, responderá o infrator pela sua diferença, que será descontada dos pagamentos eventualmente devidos pela Administração ou cobrada judicialmente.

12.9 A aplicação de sanção não exclui a possibilidade de rescisão administrativa do Contrato, garantido o contraditório e a defesa prévia.

12.10 A aplicação de qualquer sanção será antecedida de intimação do interessado que indicará a infração cometida, os fatos e os fundamentos legais pertinentes para a aplicação da penalidade, assim como a penalidade que se pretende imputar e o respectivo prazo e/ou valor, se for o caso.

12.10.1 Ao interessado será garantido o contraditório e a defesa prévia.

12.10.2 A intimação do interessado deverá indicar o prazo e o local para a apresentação da defesa.



Prefeitura Municipal de Barra do Piraí
Secretaria Municipal de Administração
Comissão Permanente de Licitação

Serviço Público Municipal

Processo **5630/2021**

Data: **19/05/2021** Fls. _____

Rubrica _____

12.10.2.1 A defesa prévia do interessado será exercida no prazo de 05 (cinco) dias úteis, no caso de aplicação das penalidades previstas nas alíneas a, b e c, do item **12.1**, e no prazo de 10 (dez) dias, no caso da alínea d, do item **12.1**.

12.10.3 Será emitida decisão conclusiva sobre a aplicação ou não da sanção, pela autoridade competente, devendo ser apresentada a devida motivação, com a demonstração dos fatos e dos respectivos fundamentos jurídicos.

12.11 A recusa injustificada do adjudicatário em assinar o contrato dentro do prazo estipulado pela Entidade, sem que haja justo motivo para tal, caracterizará o descumprimento total da obrigação assumida e determinará a aplicação de multa de 5% (cinco por cento) do valor total do contrato, cabendo, ainda, a aplicação das demais sanções administrativas.

12.12 As penalidades previstas no item **12.1** também poderão ser aplicadas aos licitantes e ao adjudicatário.

12.12.1 Os **licitantes, adjudicatários e contratados** que forem penalizados com as sanções de suspensão temporária da participação em licitação e impedimento de contratar e a declaração de inidoneidade para licitar e contratar por qualquer Ente ou Entidade da Administração Federal, Estadual, Distrital e Municipal ficarão impedidos de contratar com a Administração Pública do Estado do Rio de Janeiro enquanto perdurarem os efeitos da respectiva penalidade.

13- DOS RECURSOS

13.1 Os recursos das decisões da Comissão de Licitação serão apresentados por escrito, no prazo de até **05 (cinco) dias úteis**, contados da intimação do ato ou data de lavratura de qualquer das atas, conforme o caso, e dirigidos ao **Ordenador de Despesas**. Reconsiderando ou não sua decisão, no prazo de **05 (cinco) dias úteis**, encaminhará a Comissão Permanente de Licitação o recurso à autoridade superior, que a ratificará ou não, de forma fundamentada.

13.2 A Comissão Permanente de Licitação dará ciência dos recursos aos demais licitantes, que poderão impugná-los no prazo de **05 (cinco) dias úteis**.

13.3 Os recursos contra as decisões relativas à habilitação ou inabilitação do licitante, ou contra o julgamento da proposta de preços, terão efeito suspensivo.

13.4 A intimação dos atos referidos nas alíneas *a*, *b*, *c* e *e* do inciso I do art. 109, da Lei Federal nº 8.666/93 será feita mediante publicação em imprensa oficial, salvo para os casos de habilitação ou inabilitação dos licitantes e julgamento das propostas, se presentes os prepostos de todos os licitantes no ato em que for adotada a decisão, hipótese em que poderá ser feita por comunicação direta aos interessados.



Prefeitura Municipal de Barra do Piraí
Secretaria Municipal de Administração
Comissão Permanente de Licitação

Serviço Público Municipal

Processo **5630/2021**

Data: **19/05/2021** Fls. _____

Rubrica _____

14 – DISPOSIÇÕES GERAIS

14.1 A presente licitação poderá ser revogada por razões de interesse público decorrente de fato superveniente devidamente comprovado, ou anulada no todo ou em parte por ilegalidade, de ofício ou por provocação de terceiro, de acordo com o art. 229 da Lei Estadual n.º 287/79 c/c o art. 49 da Lei Federal n.º 8.666/93, assegurado o direito de defesa sobre os motivos apresentados para a prática do ato de revogação ou anulação.

14.2 O objeto da presente licitação poderá sofrer acréscimos ou supressões, conforme previsto no art. 65, § 1º e 2º da Lei n.º 8.666/93.

14.3 Na contagem dos prazos estabelecidos neste edital, excluir-se-á o dia do início e incluir-se-á o do vencimento.

14.4 A homologação do resultado desta licitação não implicará direito à contratação.

14.5 Quando da homologação do resultado do certame, e desde que não haja recurso administrativo pendente, ação judicial em curso ou qualquer outro fato impeditivo, os licitantes inabilitados deverão ser notificados a retirar os envelopes de **PROPOSTAS DE PREÇOS**, no **prazo de 60(sessenta) dias** do recebimento da comunicação.

14.5.1 Se houver recusa expressa ou tácita dos interessados, a Comissão Permanente de Licitação ou o Agente Público Competente estará autorizado a inutilizar os envelopes.

14.6 Acompanham este instrumento convocatório os seguintes anexos:

ANEXO I TERMO DE REFERÊNCIA (ANEXO I-1);

ANEXO II MEMÓRIA DE CÁLCULO ;

ANEXO III PLANILHA DE CUSTOS EMOP (ANEXO III-1);

ANEXO IV PROPOSTA DE PREÇOS;

ANEXO V PLANTAS (ANEXO V-1 Prancha 01 e ANEXO V-2 Prancha 02);

ANEXO VI MINUTA DE CONTRATO ADMINISTRATIVO;

ANEXO VII MOD. CARTA DE CREDENCIAMENTO;

ANEXO VIII MOD. DECLARAÇÃO RELATIVA À TRABALHO DE MENORES;

ANEXO IX MOD. DECLARAÇÃO DE MICROEMPRESA (ME) E/OU EMP. DE PEQUENO PORTE (EPP);

ANEXO X MOD. DECLARAÇÃO DE ATENDIMENTO DISPOSTO NA LEI FEDERAL 8.213/91;

ANEXO XI MOD. DECLARAÇÃO DE INEXISTÊNCIA DE PENALIDADE;

ANEXO XII MOD. DECLARAÇÃO DE ATENDIMENTO AOS REQUISITOS DE HABILITAÇÃO;

ANEXO XIII MOD. DE DECLARAÇÃO DE CONCORDÂNCIA.



Prefeitura Municipal de Barra do Piraí
Secretaria Municipal de Administração
Comissão Permanente de Licitação

Serviço Público Municipal

Processo **5630/2021**

Data: **19/05/2021** Fls. _____

Rubrica _____

14.7 Os equipamentos deverão possuir garantia/manutenção mínima de 12(doze) meses, após instalados, estando inclusas todas as despesas com frete, peças e mão de obra de fabricação e instalação.

14.8 Os casos omissos serão resolvidos pela autoridade superior, observados os princípios que informam a atuação da Administração Pública.

14.9. Ficam os licitantes sujeitos às sanções administrativas, cíveis e penais cabíveis caso apresentem, na licitação, qualquer declaração falsa que não corresponda a realidade dos fatos.

14.10 O foro da Comarca do Município de Barra do Piraí-RJ é designado como o competente para dirimir quaisquer controvérsias relativas a esta licitação e à adjudicação, contratação e execução dela decorrentes.

Barra do Piraí, de de 2021.

Secretário Municipal de Obras Públicas



PREFEITURA MUNICIPAL DE BARRA DO PIRAI

Travessa Assunção, 69 – Centro
Barra do Piraí – RJ – CEP: 27.123-080
Tel.: (24)2443-1088

Serviço Público Municipal

Processo nº 5630/2021

Data: 19/05/2021 Fls. ____

Rubrica: _____

ANEXO I

TERMO DE REFERÊNCIA

1. DEFINIÇÃO DO OBJETO:

Contratação de empresa para fornecimento de Papeleiras e Áreas de Lazer e Convívio Social em diversos logradouros do Município de Barra do Piraí – RJ.,

A entrega será em mais de uma parcela.

Sugerimos a adoção ou não do Sistema de Registro de Preços-SRP e, no caso de sugerir a adoção, apresentar em seguida a justificativa para a utilização do SRP.

Cumpramos ressaltar, dentre outras características do Sistema de Registro de Preços, a possibilidade de não contratação dos preços registrados, facultando-se a Administração a realização de licitação específica para a aquisição pretendida.

2. JUSTIFICATIVA

Este termo de referência prevê o **fornecimento e instalação de Papeleiras e Áreas de Lazer e Convívio Social** em diversos logradouros do município de Barra do Piraí-RJ. Estas aquisições visam ao lazer da população em geral, o incentivo ao uso do espaço público criando áreas de lazer temporárias e a boa conservação da limpeza do município de Barra do Piraí. Resultando em melhoria na qualidade de vida da população.

Nesse sentido, a Prefeitura Municipal de Barra do Piraí, necessita realizar procedimento licitatório para a aquisição dos referidos objetos, a fim de gerar bem estar para a população.

Assim, ante a todo o exposto, requer-se a realização do presente processo licitatório para contratação de eventual empresa para aquisição dos referidos objetos para serem instalados em áreas públicas do município de Barra do Piraí – RJ.

Desse modo, ante os esclarecimentos acima prestados, requer seja dado prosseguimento ao presente procedimento licitatório, para aquisição, sendo, comprovadamente, a melhor opção, a utilização do Sistema de Registro de Preços, para tal finalidade.

2.1. Não será dado Tratamento Diferenciado a microempresas (MEs) e empresas de pequeno porte (EPPs) – conforme o disposto nos arts. 44, 45 e 48 da Lei Complementar n.º 123/2006 (alterado pela LC n.º 147/2014) Com base no Art. 49, inciso II.



PREFEITURA MUNICIPAL DE BARRA DO PIRAI

Travessa Assunção, 69 – Centro
Barra do Piraí – RJ – CEP: 27.123-080
Tel.: (24)2443-1088

Serviço Público Municipal
Processo nº 5630/2021
Data: 19/05/2021 Fls. ____
Rubrica: _____

3. ESPECIFICAÇÕES TÉCNICAS:

1	<p>ÁREA DE LAZER E CONVÍVIO SOCIAL:</p> <p>Estrutura retangular em Aço Carbono com galvanização eletrolítica, deslocável de uso temporário de espaço de passagem público dedicado (vagas de estacionamento, paradas de ônibus não utilizadas e outros tipos de zonas veiculares e não veiculares). Serão localizados em áreas com atividade pedestre, como áreas de estar adicionais para clientes de varejo e em áreas onde há um desejo de criar um ambiente mais amigável para os pedestres. A mesma contará com assentos laterais, posteriores com encostos e um central sem encosto. Tanto os assentos quanto os encostos serão revestidos por madeira plástica boleadas em suas arestas. O uso deste material evita um desconforto para as pessoas ao sentar, devido a absorção de calor feita pela estrutura de Aço Carbono. O espaço deverá contar com três floreiras, visando melhorar a qualidade do ar, redução da quantidade de gases tóxicos, diminuição do estresse e melhoria no humor das pessoas (as plantas e paisagismo não fazem parte do objeto) e dois guarda corpos nas quinas e um na parte posterior central visando a segurança e composição do ambiente. Terá um espaço em sua lateral destinado para uma papelreira. A estrutura terá um alinhamento com a calçada, porém com um recuo seguro para fluxo de água em dias chuvosos pela sarjeta. Este será preenchido por uma chapa articulável propiciando o ligamento entre as partes como também possibilitar o acesso PNE.</p> <p>Especificação técnica dimensão: altura 1100mm x largura 2000mm x comprimento 4500mm base estrutura: chapa aço carbono galvanização eletrolítica esp: 4,76mm, com perfil 50x30mm como estrutura interna. acabamento assento, encosto e piso: chapa aço carbono galvanização eletrolítica esp: 3,17mm, perfil madeira plástica cor marrom café - dimensões (h x l x c) > 20 x 100 x 2960 mm boleado em 02 arestas, com perfil 50x30mm como estrutura interna. acabamento cercado para vegetação parte posterior: barra mecânica redonda maciça diâmetro 9mm, perfil quadrado 70x70mm nas quinas, perfil 50x25mm servindo de apoio para o perfil de madeira plástica cor marrom café - dimensões (h x l x c) > 20 x 48 x 2960 mm boleado em 02 arestas. processo de produção: corte lazer e plasma; solda mig-mag revestimento: estrutura tinta eletrostática poliéster texturizada; painéis frontal e acesso interno tinta eletrostática poliéster lisa.</p> <p>Tomadas no Padrão Brasileiro de Plugues e tomadas, com proteção para chuva, com contactores de 10A, Voltagem 127v, para carregamento de aparelhos móveis como Celulares e Tablets, com a respectiva fiação preparada para receber os pontos de energia. (Os fios que levam a energia do objeto ao ponto de origem e as respectivas ligações serão por conta da contratante)</p>	un	05
---	---	----	----

**PREFEITURA MUNICIPAL DE BARRA DO PIRAI**

Travessa Assunção, 69 – Centro
Barra do Piraí – RJ – CEP: 27.123-080
Tel.: (24)2443-1088

Serviço Público Municipal
Processo nº 5630/2021
Data: 19/05/2021 Fls. ____
Rubrica: _____

2	<p>PAPELEIRAS</p> <p>Recipiente em Aço Carbono com galvanização Eletrolítica em formato retangular, verticalizada, com capacidade para 75 litros. Possui uma estrutura em forma de “U” sem emendas em chapa de aço carbono galvanizada com espessura de 3,17mm. O painel frontal é composto de chapa de Aço carbono galvanizada com espessura de 2mm em formato abalado, com frisos vazados para circulação do ar. Para abertura e fechamento, são usadas dobradiças modelo Gonzo 3/8”x1” e fechadura lateral torre segredo tipo fenda latão bi cromatizado. Para fixação do saco plástico, a mesma conta em seu interior com um aro em barra mecânica redonda maciça, diâmetro 9mm, servindo de suporte. Toda estrutura é fixada por Parabolts que são chumbadores mecânicos expansivos, compostos por parafusos, arruelas, jaquetas em uma flange perfil redondo, chapa de aço carbono galvanizada com espessura 12,7mm.</p> <p>Processo de produção é realizado em corte Lazer e Plasma, com solda MIG-MAG. A estrutura é revestida em tinta eletrostática poliéster texturizada e os painéis, acesso interno em tinta eletrostática poliéster lisa.</p> <p>Descrição detalhada: (altura x largura x profundidade) 1025x300x300mm; Estrutura: chapa de aço carbono galvanização eletrolítica, espessura 3,17mm; painel frontal de chapa de aço carbono galvanização eletrolítica espessura de 2,00mm; painel acesso interno de chapa de aço carbono galvanização eletrolítica espessura de 2,00mm; base estrutura em perfil redondo carbono galvanizado com diâmetro 4” na parede 2,65mm; flange de fixação em chapa de aço carbono galvanização eletrolítica espessura de 12,7mm; aro suporte em barra mecânica redonda maciça com diâmetro 9mm; dobradiças articulação da porta modelo gonzo 3/8x1” ; fechadura lateral torre segredo tipo fenda, latão bi cromatizado. Processo de Produção: corte a lazer e plasma; solda MIG-MAG. Revestimento: estrutura tinta eletrostática poliéster texturizada de 60 micra; painéis frontais e acesso interno tinta eletrostática poliéster lisa.</p>	un	50
---	---	----	----

4. CONDIÇÕES DE ENTREGA DO OBJETO/DE PRESTAÇÃO DO SERVIÇO

Unidade responsável pelo recebimento do objeto será a Secretaria Municipal de Obras Públicas, porém a indicação dos locais onde serão instalados virá da Secretaria Municipal de Cidadania e Ordem Pública, não cabendo, assim, a indicação de local por parte da Secretaria Municipal de Obras Públicas.

O prazo para entrega do objeto será de 30(trinta) dias a contar do recebimento da ordem de serviço emitida pela contratante.

Prazo para recebimento provisório será de 15(quinze) dias.

Prazo para recebimento definitivo após emissão do Relatório Circunstanciado emitido por servidor ou comissão designada pelo secretário da Pasta.

O início da execução dos se dará a partir do recebimento da Ordem de Serviço

O Prazo para reparo, correção, reconstrução, remoção e/ou substituição do objeto, no todo ou em parte, entregue fora das especificações será de até 15(quinze) dias corridos.



PREFEITURA MUNICIPAL DE BARRA DO PIRAI

Travessa Assunção, 69 – Centro
Barra do Piraí – RJ – CEP: 27.123-080
Tel.: (24)2443-1088

Serviço Público Municipal
Processo nº 5630/2021
Data: 19/05/2021 Fls. ____
Rubrica: _____

5. ACEITABILIDADE DA PROPOSTA:

Juntamente com a proposta, deverá ser apresentado projeto das Papeleiras e das Áreas de Lazer e Convívio Social, como também uma fotomontagem mostrando como os objetos ficariam quando instalados em logradouros do município de Barra do Piraí.

5.1 PROTÓTIPO

A licitante classificada em primeiro lugar deverá apresentar sem ônus a CONTRATANTE, protótipo dos itens oferecidos à EQUIPE DA COMISSÃO DE ANÁLISE, no prazo máximo de 72 (setenta e duas horas), para verificação do material, acompanhado dos seguintes laudos:

a. **Laudo de Teste de Névoa Salina**, elaborado por laboratório(s) acreditado(s) pelo INMETRO, referente à oxidação e corrosão da amostra, conforme norma ASTM-B 117 e Norma ABNT NBR-8094, submetida a um período mínimo de até 1.000 horas de exposição; No caso de impossibilidade de logística de apresentação no local da licitação, poderá a comissão vistoriá-los, no mesmo prazo, em local indicado pela adjudicatária, correndo às expensas desta todas as despesas com o deslocamento da EQUIPE INSPECIONANTE.

b. **Laudo de Espessura de Camada de Tinta com Resina Epóxi Pó (Pintura Eletrostática)**, curada à aproximadamente 200°C, elaborado por laboratório(s) acreditado(s) pelo INMETRO, atestando uma espessura mínima de 0,16 mm, conforme norma ABNT NBR 10.443;

No caso de impossibilidade de logística de apresentação no local da licitação, poderá a comissão vistoriá-los, no mesmo prazo, em local indicado pela adjudicatária, correndo às expensas desta todas as despesas com o deslocamento da EQUIPE INSPECIONANTE. O protótipo será analisado por responsável indicado pela **Secretaria Municipal de Obras Públicas**, que emitirá parecer aprovando ou reprovando o material apresentado.

6. EXIGÊNCIAS DE HABILITAÇÃO

Para fins de **qualificação técnico-operacional e técnico-profissional**, com fundamento no art. 30 da Lei nº 8.666/1993 c/c a Lei nº 5.194/1966 e Resolução nº 1.025 do CONFEA, as licitantes deverão apresentar:

- I- Registro junto ao **Conselho Regional de Engenharia e Agronomia – CREA** ou **Conselho de Arquitetura e Urbanismo – CAU**, da empresa licitante;
- II- A **qualificação técnico-operacional** envolve a comprovação de que a **empresa licitante**, como unidade econômica agrupadora de bens e pessoas, já executou de modo satisfatório, atividade pertinente e compatível com o objeto da licitação.

Admite-se, a fins de comprovação **técnico-operacional**:



PREFEITURA MUNICIPAL DE BARRA DO PIRAI

Travessa Assunção, 69 – Centro
Barra do Piraí – RJ – CEP: 27.123-080
Tel.: (24)2443-1088

Serviço Público Municipal
Processo nº 5630/2021
Data: 19/05/2021 Fls. ____
Rubrica: _____

- I- Apresentação de atestado(s) e/ou certidão(ões) de capacidade técnica, expedido(s) por pessoa(s) jurídica(s) de direito público ou privado, devidamente registrado(s) nas respectivas entidades profissionais, que comprovem aptidão para o desempenho de atividade compatível com o objeto da licitação;
- II- O acervo técnico de uma pessoa jurídica é representado pelos acervos dos profissionais do quadro técnico e dos consultores técnicos devidamente contratados, e variará em função de alteração do acervo do quadro de profissionais, nos termos do previsto pela Resolução nº 317, de 31 de outubro de 1986 do **Conselho Federal de Engenharia, Arquitetura e Agronomia**;
- III- Não será admitida a apresentação de atestado de capacidade técnica emitido por empresa ou empresas do mesmo grupo econômico em favor da licitante participante, no caso desta também pertencer ao grupo econômico;
- IV- Será admitida a soma dos atestados ou certidões apresentadas pelas licitantes, desde que os mesmos sejam tecnicamente pertinentes e compatíveis com o objeto da licitação;
- V- Os atestados ou certidões recebidas estarão sujeitas à verificação, quanto à veracidade dos respectivos conteúdos, inclusive para os efeitos previstos nos arts. 90, 101 e 102, todos da Lei nº 8.666/1993.

7. PERÍODO DE GARANTIA E ASSISTÊNCIA TÉCNICA:

- a. Os equipamentos deverão possuir **garantia/manutenção mínima de 1 (um) ano**, após instalados, estando incluídas todas as despesas com frete, peças e mão de obra de fabricação e instalação;
- b. Atos de vandalismo que acometam o equipamento não estarão cobertos pela garantia, porém antes de se caracterizar por vandalismo, serão objeto de avaliação de uma **comissão formada pela fiscalização** em conjunto com a **CONTRATADA** para constatar se foi realmente vandalismo ou se trata de manutenção coberta pela garantia.

8. TERMO DE CONTRATO:

O contrato será assinado após o cumprimento de todas as etapas de aprovação do objeto e aprovação dos protótipos previstos no item 5.1 deste termo.

Não será exigida Garantia de Execução Contratual.

9. OBRIGAÇÕES ENTRE AS PARTES E SUBCONTRATAÇÃO:

9.1 - Obrigações da CONTRATANTE:

- 9.1.1 – Permitir o acesso dos empregados da CONTRATADA às dependências do local de entrega para a entrega do material proporcionando todas as facilidades para que o fornecedor possa cumprir suas obrigações dentro das normas e condições contratuais;
- 9.1.2 – Rejeitar, no todo, o material fornecido em desacordo com as obrigações assumidas pela CONTRATADA;
- 9.1.3 – Comunicar à CONTRATADA qualquer irregularidade no fornecimento do material;
- 9.1.4 – Impedir que terceiros forneçam o material objeto deste Termo;



PREFEITURA MUNICIPAL DE BARRA DO PIRAI

Travessa Assunção, 69 – Centro
Barra do Piraí – RJ – CEP: 27.123-080
Tel.: (24)2443-1088

Serviço Público Municipal
Processo nº 5630/2021
Data: 19/05/2021 Fls. ____
Rubrica: _____

- 9.1.5 – Atestar fatura correspondente, por intermédio de servidor designado para essa finalidade;
- 9.1.6 – Receber o material, verificando as condições de entrega, conferindo a compatibilidade das especificações constantes da Nota Fiscal com a Nota de Empenho e atestando seu recebimento, nos moldes do item 4 deste T.R.;
- 9.1.7 – Rejeitar, com a devida justificativa, qualquer produto entregue fora das especificações contratadas, arcando a CONTRATADA com ônus decorrente do fato.

9.2 - Obrigações da CONTRATADA:

- 9.2.1 – Promover o fornecimento do material dentro dos parâmetros e rotinas estabelecidas neste Termo de Referência, guardando-os de forma adequada até a efetiva retirada dos mesmos;
- 9.2.2 – Não transferir, sob nenhum pretexto, sua responsabilidade para outra empresa;
- 9.2.3 – Arcar com todas as despesas, diretas e indiretas, decorrentes do cumprimento das obrigações assumidas, sem qualquer ônus à Prefeitura Municipal de Barra do Piraí;
- 9.2.4 – Respeitar as normas e procedimentos de controle e acesso às dependências da Prefeitura Municipal de Barra do Piraí;
- 9.2.5 – Manter os seus empregados identificados por crachá, quando no recinto da Secretaria, devendo substituir imediatamente qualquer um deles que seja considerado inconveniente à boa ordem e às normas disciplinares da Prefeitura Municipal de Barra do Piraí;
- 9.2.6 – Comunicar ao Gestor ou Fiscal do Contrato qualquer anormalidade de caráter urgente referente ao fornecimento do material e prestar os esclarecimentos cabíveis;
- 9.2.7 – Manter, durante o fornecimento, em compatibilidade com as obrigações a serem assumidas, todas as condições de habilitação e qualificação exigidas na licitação.

9.3 - Não será permitida a subcontratação parcial do objeto/serviço.

10. VIGÊNCIA CONTRATUAL E PREVISÃO DE REAJUSTE:

A vigência do Contrato será de **12 (doze) meses** a contar da data de assinatura do mesmo, não possível a prorrogação nem reajuste.

11. PENALIDADES:

As sanções no caso de inadimplemento do objeto serão aquelas definidas no Capítulo IV da Lei Nº 8.666/93.

12. CONDIÇÕES DE PAGAMENTO:

O pagamento se dará em até **30(trinta) dias** após o aceite definitivo dos objetos que são comprovados por Relatório Circunstanciado emitido pelo fiscal juntado à Nota Fiscal atestada pelo mesmo e pelo Secretário da Pasta.

**PREFEITURA MUNICIPAL DE BARRA DO PIRAI**

Travessa Assunção, 69 – Centro
Barra do Piraí – RJ – CEP: 27.123-080
Tel.: (24)2443-1088

Serviço Público Municipal
Processo nº 5630/2021
Data: 19/05/2021 Fls. ____
Rubrica: _____

13. DOTAÇÃO ORÇAMENTÁRIA:

A(s) dotação(ões) orçamentária(s) por onde correrá a despesa é(são):

Programa de Trabalho	Natureza da Despesa	Fonte de Recurso
20.12.04.451.0011.2.032	4.4.90.50.00.00.00.00	0004

14. FISCALIZAÇÃO E GESTÃO:

Ficam indicados como futuro fiscal (ou comissão de fiscalização, se for o caso) e futuro gestor do contrato, os seguintes servidores:

Fiscal do futuro contrato: Inês Vieira de Almeida – Arquiteta

Gestor do futuro Contrato: Felipe Bernardes Avila Duboc – Diretor de Obras Públicas

15. DISPOSIÇÕES GERAIS:

“Não há disposições gerais”.

16. ANEXO(S) DO TR:

Compõe como Anexos a este TR os seguintes documentos:

ANEXO I-1 – Características da Área de Lazer e Papeleira.

Barra do Piraí, 01 de março de 2021

Felipe Bernardes Avila Duboc

Diretor de Obras Públicas

Mat. 9985



PREFEITURA MUNICIPAL DE BARRA DO PIRAÍ

Travessa Assunção, 69 – Centro
Barra do Piraí – RJ – CEP: 27.123-080
Tel.: (24)2443-1088

Serviço Público Municipal
Processo nº 5630/2021
Data: 19/05/2021 Fls. ____
Rubrica: _____

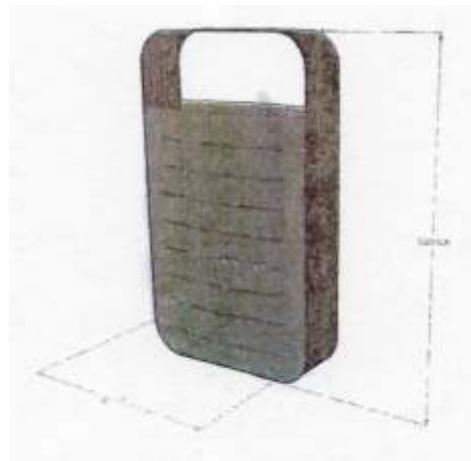
ANEXO I-1

Características da Área de Lazer e Papeleira

Item 01



Item 02





ANEXO II - MEMÓRIA DE CÁLCULO

1.0- CANTEIRO DE OBRAS

1.1-	02.020.0002-A (EMOP)	Placa de identificação de obra pública tipo BANNER / PLOTTER, constituída por lona e impressão digital, inclusive suportes de madeira. FORNECIMENTO e COLOCAÇÃO. Cálculo: Dimensões: 1,60m (horizontal) x 1,00m (vertical) = 1,60m ² Considerando 5 unidades de Parklets: $5 \times 1,60m^2 = 8,00m^2$
1.2-	02.011.0014-A (EMOP)	Cerca protetora de borda de vala ou obra, com tela plástica na cor laranja ou amarela, considerando 2 vezes de utilização, inclusive apoios, fornecimento, colocação e retirada. Cálculo: Perímetro: 3,00m + 5,50m + 3,00m + 5,50m = 17,00m 17,00m x 1,20m (altura) = 20,40m ² Considerando 5 unidades de Parklets: $5 \times 20,40m^2 = 102,00m^2$
1.3-	02.030.0005-A (EMOP)	Placa de sinalização preventiva para obra na via pública, de acordo com a resolução da prefeitura-rj, compreendendo fornecimento e pintura da placa e dos suportes de madeira. Fornecimento e colocação. Cálculo: 1 unidade por Parklet. Assim sendo: 1 unidade x 5 unidades = 5 unidades
1.4-	02.016.0001-A (EMOP)	Instalação e ligação provisórias de alimentação de energia elétrica, em baixa tensão, para canteiro de obras, M3 - chave 100A, carga 3kW, 20cv, exclusive o fornecimento do medidor. Cálculo: 1 unidade por Parklet. Assim sendo: 1 unidade x 5 unidades = 5 unidades

2.0- TRANSPORTES

2.1-	04.005.0003-A (EMOP)	Transporte de carga de qualquer natureza, exclusive as despesas de carga e descarga, tanto de espera do caminhão como do servente ou equipamento auxiliar, à velocidade média de 50km/h, em caminhão de carroceria fixa a óleo diesel, com capacidade útil de 7,5t. Cálculo: Fora considerado a título de estimativa orçamentária a distância de 500Km, cabendo à empresa vencedora da licitação adequar à sua realidade este valor. Se considerarmos 1 unidade de Parklet e 10 Papeleiras: 0,6 toneladas (peso) x 500Km (distância) = 300 ton/Km; Se considerarmos 5 unidades de Parklets e 50 Papeleiras: 3,0 toneladas (peso) x 500Km (distância) = 1.500 ton/Km
------	-------------------------	--

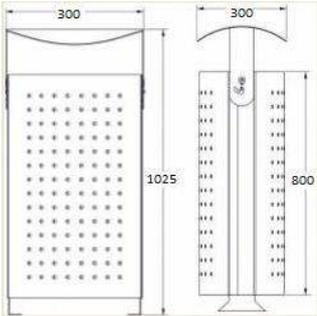
3.0- SERVIÇOS COMPLEMENTARES

3.1-	05.050.0001-A (EMOP)	Placa de identificação em alumínio, com 1mm de espessura, inscrição em plotter com as dimensões de 0,40 x 0,60m. FORNECIMENTO e COLOCAÇÃO. Cálculo: 1 unidade por Parklet. Assim sendo: 1 unidade x 5 unidades = 5 unidades
------	-------------------------	--

4.0- PARKLET

4.1-	93205 (SINAPI)	Cinta de amarração de alvenaria moldada in loco com utilização de blocos canaleta. af_03/2016 Cálculo: Para 1 unidade de Parklet: considera-se o perímetro de 2 x 4,50m + 2 x 2,00m = 13,00m; Logo, para 5 unidades: 5 x 13,00m = 65,00m
4.2-	ET 09.05.0103 (SCO-RIO)	Aço CA-50 para armadura de concreto, com saliência ou mocha, coeficiente de conformação superficial mínimo (aderência) igual a 1,5, diâmetro de 8mm. Fornecimento, incluindo 10% de perdas e arame 18. (desonerado) Cálculo: Para 1 unidade de Parklet: $2 [(0,30 + 4,50 + 0,30)] + 2 [(0,30 + 2,00 + 0,30)] = 30,80m$ $30,80m \times 0,395kg/m$ (peso específico) = 12,166kg Logo, para 5 unidades de Parklets: 5 x 12,166kg = 60,83kg
4.3-	PRÓPRIA	Piso elevado para áreas externas, em placas de (60x60) cm com espessura de 40mm, estruturado por suportes telescópicos com altura de até 20cm, à receber placas de concreto armado. Fornecimento e colocação.(desonerado) Cálculo: Para 1 unidade de Parklet: $2,00m \times 4,50m = 9,00m^2$
4.4-	IP 54.10.0200 (SCO-RIO)	Chumbador de aço inoxidável 304, Tec Bolt, TBM 12.100, comprimento de 96mm e diâmetro de 1/2", com arruela lisa e de pressão e porca, Tecnart ou similar. Fornecimento.(desonerado) Cálculo: Para 1 unidade de Parklet: Chumbar 1 Parabol a cada 1/2 extremidade placa de concreto apoiada na viga baldrame. Considerando 2 extremidades de 4,50m de comprimento: 2 x 15 unid = 30 unid + 2 extremidades de 2,00m de comprimento: 2 x 7 unid = 14 unid. Totalizando 44 unidades de Parabol por Parklet
4.5-	PRÓPRIA	Placas de 60x60x10cm de concreto fck= 10mpa, com armação de tela estrutural ca-60, pré-fabricada, malha quadrada, soldada, fio diâmetro de 3,4mm a cada 15cm. Fornecimento e Colocação Cálculo: Para 1 unidade de Parklet: $2,00m \times 4,50m = 9,00m^2$ Logo, para 5 unidades de Parklets: 5 x 9,00m ² = 45,00m ²

4.6-	17.040.0024-A (EMOP)	Pintura de piso cimentado liso com tinta 100% acrílica, inclusive lixamento, limpeza e três demãos de acabamento aplicadas a rolo de lã, diluição em água a 20% Cálculo: Para 1 unidade de Parklet: Superfície Topo: 2,00m x 4,50m = 9,00m ² Superfície Laterais externas: 2 x 4,50m + 2 x 2,00 = 13,00m ∴ 13,00m x 0,20m = 2,60m ² 9,00m ² + 2,60m ² = 11,60m ² Logo, para 5 unidades de Parklets: 5 x 11,60m² = 58,00m²
4.7-	99857 (SINAPI)	Corrimão simples, diâmetro externo = 1 1/2", em alumínio. af_04/2019_p Cálculo: Para 1 unidade de Parklet: 2,00m + 4,50m + 2,00m = 8,50m Para 5 unidades de Parklets: 5 x 8,50m = 42,50m
4.8-	00950 (IEMOP)	Gonzo de sobrepor, em latão, tipo macho-fêmea. Cálculo: Para 1 unidade de Parklet: 2 pares Para 5 unidades de Parklets: 5 x 2 pares = 10 pares
4.9-	CI 09.05.0100 (SCO-RIO)	Chapa de ferro galvanizada no 11, de 3mm (1/8"). Fornecimento e instalacao.(desonerado) Aplicação: Interligação entre o Parklet e a calçada. Cálculo: Para 1 unidade de Parklet: 0,30m x 4,50m = 1,35m ² Para 5 unidades de Parklets: 5 x 1,35m² = 6,75m²
4.10	11794 (IEMOP)	Chapa de aço galvanizado, Nº16 (1,55)mm Aplicação: fechamento dos bancos e floreiras Cálculo: Índice: 13,80Kg/m ² Para 1 unidade de Parklet: floreiras: 2 [4 (0,60 x 0,45)] = 2,16m ² + fechamento triangular superior: 2(0,30m ²) = 0,60m ² 2,16m ² + 0,60m ² = 2,76m ² 2 (0,60 x 0,45) + 2 (0,90 x 0,45) = 1,35m ² Σ = 2,76 + 1,35 = 4,11m ² fechamento posterior dos bancos: (1,40 x 1,10) + 2 (1,20 x 1,10) + (1,00+1,10) = 5,28m ² fechamento: inferior lateral e frontal dos bancos: (0,60 + 1,40 + 1,20 + 1,40 + 0,90 + 1,40 + 1,20 + 1,00 + 0,60) x 0,45 = 4,37m ² Total: 4,11m ² + 5,28m ² + 4,37m ² = 13,76m ² : 13,76m ² x 13,80kg/m ² = 189,89kg Para 5 unidades de Parklets: 5 x 13,76m² = 68,80m² x 13,80kg/m² = 949,44kg
4.11	00011 (IEMOP)	Cantoneira de aço doce, p/ serralheria, preço de revendedor, de 5/8"X1/8" até 1.1/2"X1/8" Cálculo: Índice: 15,87Kg/m ² Para 1 unidade de Parklet: 13,76m ² x 15,87Kg/m ² = 218,37kg Para 5 unidades de Parklets: 68,80m² x 15,87Kg/m² = 1.091,86kg
4.12	20131 (IEMOP)	Mão-de-obra de serralheiro da construção civil, inclusive encargos sociais desonerados Cálculo: Índice: 9,785h/m ² Para 1 unidade de Parklet: 13,76m ² x 9,785h/m ² = 107,12h Para 5 unidades de Parklets: 68,80m² x 9,785h/m² = 673,21h
4.13	20132 (IEMOP)	Mão-de-obra de servente da construção civil, inclusive encargos desonerados Cálculo: Para 1 unidade de Parklet: 13,76m ² x 9,785h/m ² = 107,12h
5.0- MOBILIÁRIO		
5.1-	ES 31.07.0500 (SCO-RIO)	Deck em madeira plastica PEAD (polietileno de alta densidade) 100% reciclavel POLY RIO ou similar, perfil 100x30mm goivetado para encaixar os espaçadores para a fixacao da forraçao modos que o parafuso nao fique aparente e 50x25mm transversais para granzepo, os granzepes devem ser apoiados sobre uma base estrutural. Fornecimento e instalacao.(desonerado) - Aplicação: Confeccção dos bancos. Cálculo: Para 1 unidade de Parklet: Assentos: 1(0,50 x 1,40) = 0,70m ² 2(0,50 x 1,20) = 1,20m ² 1(0,90 x 1,40) = 1,26m ² 1(0,50 x 1,00) = 0,50m ² Encostos: 1(0,65 x 1,40) = 0,91m ² 2(0,65 x 1,20) = 1,56m ² 1(0,65 x 1,00) = 0,65m ² Σ = 6,78m ² Para 5 unidades de Parklets: 5 x 6,78m ² = 33,90m²

5.2-	PRÓPRIA	Banco para jardim (exclusive as régua de madeira plástica de PEAD), barra de ferro ao centro do assentamento, inclusive fixação na base. Cálculo: Para 1 unidade de Parklet: 5 unidades Para 5 unidades de Parklets: 5 x 5 unidades = 25 unidades
6.0- ELÉTRICO		
6.1-	15.015.0251-A (EMOP)	Instalacao de ponto de tomada, aparente, equivalente a 2 varas de eletroduto de pvc rigido de 3/4", 18,00m de fio 2,5mm ² , caixas, conexoes e tomada de sobrepor 2p+t, 10a, padrão brasileiro. Cálculo: Para 1 unidade de Parklet: 6 unidades Para 5 unidades de Parklets: 5 x 6 unidades = 30 unidades
7.0- PINTURA		
7.1-	17.014.0010-A (EMOP)	Pintura eletrostatica sobre esquadria de ferro Para 1 unidade de Parklet: Estrutura do banco: 37,60 kg Fechamento dos bancos e floreiras: 189,89kg Cantoneiras para estruturar fechamento dos bancos e floreiras: 218,37kg $\Sigma = 394,86\text{kg}$ Para 5 unidades de Parklets: Estrutura do banco: 37,60 kg x 5 = 185,00kg Fechamento dos bancos e floreiras: 189,89kg x 5 = 949,44kg Cantoneiras para estruturar fechamento dos bancos e floreiras: 218,37kg x 5 = 1.091,86kg $\Sigma = 2.226,30\text{kg}$
8.0- MOBILIÁRIO		
8.1-	AP 04.10.0500 (SCO-RIO)	Papeleira - Porta caçamba, de ferro esmaltado, lixeira de aço inoxidável, em chapa 18-304, com (300x300)mm. Fornecimento e colocação. (desonerado) Cálculo: Para 1 unidade de Parklet: Foram consideradas 10 unidades de papeleiras Para 5 unidades de Parklets: Foram consideradas 50 unidades de papeleiras 

Barra do Pirai, 06 de maio de 2021.

Fernanda Cristina Fernandes Marques Paes
Arquiteta e Urbanista
CAU - RJ - nº 000A65864-2



PREFEITURA MUNICIPAL DE BARRA DO PIRAI
SECRETARIA MUNICIPAL DE OBRAS PÚBLICAS
FORNECIMENTO E INSTALAÇÃO DE UM PARKLET
PRAZO DE EXECUÇÃO 60 DIAS



SISTEMA DE CUSTOS EMOP - MÊS BASE= 02/21
SISTEMA DE CUSTOS SCO-RIO - MÊS BASE= 02/21
SISTEMA DE CUSTOS SINAPI - MÊS BASE= 02/21

ANEXO III - PLANILHA DE CUSTOS

ÍTEM	CÓDIGO	DESCRIÇÃO	UNID	PR UNIT	QUANTIDADE	PREÇO
1.0- CANTEIRO DE OBRAS						
1.1-	02.020.0002-A (EMOP)	Placa de identificação de obra pública tipo BANNER / PLOTTER, constituída por lona e impressão digital, inclusive suportes de madeira. FORNECIMENTO e COLOCAÇÃO	m²	R\$ 178,59	8	R\$ 1.428,72
1.2-	02.011.0014-A (EMOP)	Cerca protetora de borda de vala ou obra, com tela plástica na cor laranja ou amarela, considerando 2 vezes de utilização, inclusive apoios, fornecimento, colocação e retirada	m²	R\$1,54	102	R\$ 157,08
1.3-	02.030.0005-A (EMOP)	Placa de sinalização preventiva para obra na via pública, de acordo com a resolução da prefeitura-rj, compreendendo fornecimento de cimento e pintura da placa e dos	un	R\$ 69,00	5	R\$ 345,00
1.4-	02.016.0001-A (EMOP)	Instalação e ligação provisórias de alimentação de energia elétrica, em baixa tensão, para canteiro de obras, M3 - chave 100A, carga 3kW, 20cv, exclusive fornecimento do medidor	un	R\$ 1.622,50	5	R\$ 8.112,50
2.0- TRANSPORTES						
2.1-	04.005.0003-A (EMOP)	Transporte de carga de qualquer natureza, exclusive as despesas de carga e descarga, tanto de espera do caminhão como do servente ou equipamento auxiliar, à velocidade média de 50km/h, em caminhão de carroceria fixa a óleo diesel, com capacidade útil de 7,5t	t x km	R\$ 0,64	1500	R\$ 960,00
2.2-	04.006.0013-B (EMOP)	Carga e descarga manual de peças de peso reduzido: tijolos, telhas, cimento e agregados em sacos, em caminhão de carroceria fixa a óleo diesel, com capacidade útil de 7,5t, inclusive o tempo de carga, descarga e manobra	t	R\$ 40,26	5	R\$ 201,30
2.3-	04.006.0014-B (EMOP)	Carga e descarga manual de material que exija o concurso de mais de um servente para cada peça: vergalhões, vigas de madeira, caixas e meios-fios, em caminhão de carroceria fixa a óleo diesel, com capacidade útil de 7,5t, inclusive o tempo de carga, descarga e manobra	t	R\$ 72,30	25	R\$ 1.807,50
3.0- SERVIÇOS COMPLEMENTARES						
3.1-	05.050.0001-A (EMOP)	Placa de identificação em alumínio, com 1mm de espessura, inscrição em plotter com as dimensões de 0,40 x 0,60m. FORNECIMENTO e COLOCAÇÃO	un	R\$ 378,99	5	R\$ 1.894,95
4.0- PARKLET						
4.1-	93205 (SINAPI)	Cinta de amarração de alvenaria moldada in loco com utilização de blocos canaletas. af_03/2016	m	R\$ 32,83	65	R\$ 2.133,95
4.2-	ET 09.05.0103 (SCO-RIO)	Aço CA-50 para armadura de concreto, com saliência ou mocha, coeficiente de conformação superficial mínimo (aderência) igual a 1,5, diâmetro de 8mm. Fornecimento, incluindo 10% de perdas e arame 18. (desonerado)	Kg	R\$ 4,64	60,83	R\$ 282,25
4.3-	PRÓPRIA	Piso elevado para áreas externas, em placas de (60x60) cm com espessura de 40mm, estruturado por suportes telescópicos com altura de até 20cm, à receber placas de concreto armado. Fornecimento e colocação. (desonerado)	m²	R\$ 244,43	45	R\$ 10.999,35
4.4-	IP 54.10.0200 (SCO-RIO)	Chumbador de aço inoxidável 304, Tec Bolt, TBM 12.100, comprimento de 96mm e diâmetro de 1/2", com arruela lisa e de pressão e porca, Tecnat ou similar. Fornecimento. (desonerado)	un	R\$ 12,00	210	R\$ 2.520,00
4.5-	PRÓPRIA	Placas de 60x60x4cm de concreto fck= 10mpa, com armação de tela estrutural ca-60, pré-fabricada, malha quadrada, soldada, fio diâmetro de 3,4mm a cada 15cm. Fornecimento e Colocação	m²	R\$ 32,91	45	R\$ 1.480,95
4.6-	17.040.0024-A (EMOP)	Pintura de piso cimentado liso com tinta 100% acrílica, inclusive lixamento, limpeza e três demãos de acabamento aplicadas a rolo de lã, diluição em água a 20%	m²	R\$ 11,60	45	R\$ 522,00
4.7-	99857 (SINAPI)	Corrimão simples, diâmetro externo = 1 1/2", em alumínio. af_04/2019_p	m	R\$ 83,23	42,5	R\$ 3.537,28
4.8-	00950 (IEMOP)	Gonzo de sobrepor, em latão, tipo macho-fêmea	par	R\$ 15,12	10	R\$ 151,20
4.9	CI 09.05.0100 (SCO-RIO)	Chapa de ferro galvanizada no 11, de 3mm (1/8"). Fornecimento e instalação. (desonerado)	m²	R\$ 309,47	6,75	R\$ 2.088,92
4.10	11794 (IEMOP)	Chapa de aço galvanizado, N°16 (1,55)mm	kg	R\$ 5,93	949,45	R\$ 5.630,24
4.11	00011 (IEMOP)	Cantoneira de aço doce, p/ serralheria, preço de revendedor, de 5/8"X1/8" até 1.1/2"X1/8"	kg	R\$ 5,29	1091,85	R\$ 5.775,89
4.12	20131 (IEMOP)	Mão-de-obra de serralheiro da construção civil, inclusive encargos sociais desonerados	h	R\$ 20,21	535,6	R\$ 10.824,48
4.13	20132 (IEMOP)	Mão-de-obra de servente da construção civil, inclusive encargos desonerados	h	R\$ 13,60	535,6	R\$ 7.284,16
5.0- MOBILIÁRIO						
5.2-	ES 31.07.0500 (SCO-RIO)	Deck em madeira plástica PEAD (polietileno de alta densidade) 100% reciclável POLY RIO ou similar, perfil 100x30mm goiveteado para encaixar os espaçadores para a fixação da forração modos que o parafuso não fique aparente e 50x25mm transversais para granzepes, os granzepes devem ser apoiados sobre uma base estrutural. Fornecimento e instalação. (desonerado) - Aplicação: Confecção dos bancos	m²	R\$574,58	33,9	R\$ 19.478,26
5.3-	PRÓPRIA	Banco para jardim (exclusive as régua de madeira plástica de PEAD), barra de ferro ao centro do assentamento, inclusive fixação na base.	un	276,23	25	R\$ 6.905,72

6.0- ELÉTRICO						
6.1-	15.015.0251-A (EMOP)	Instalacao de ponto de tomada, aparente, equivalente a 2 varas de eletroduto de pvc rigido de 3/4", 18,00m de fio 2,5mm², caixas, conexoes e tomada de sobrepor 2p+t, 10a, padrão brasileiro	un	R\$201,71	30	R\$ 6.051,30
7.0- PINTURA						
7.1-	17.014.0010-A (EMOP)	Pintura eletrostatica sobre esquadria de ferro	kg	R\$10,00	2226,30	R\$ 22.263,00
					Soma:	R\$ 122.835,99
					BDI (%): 23,32	R\$ 28.645,35
					Custo:	R\$ 151.481,34
8.0- PAPELEIRAS						
8.1-	AP 04.10.0500 (SCO-RIO)	Papeleira - Porta caçamba, de ferro esmaltado, lixeira de aço inoxidável, em chapa 18-304, com (300x300)mm. Fornecimento e colocação. (desonerado)	un	407,49	50	R\$ 20.374,50
					Soma:	R\$ 20.374,50
					BDI (%): 23,32	R\$ 4.751,33
					Custo:	R\$ 25.125,83
					Soma total dos itens 1 ao 8:	R\$ 143.210,49
					Valor total da soma dos BDIs	R\$ 33.396,69
					Custo global dos itens 1 ao 8:	R\$ 176.607,17

Barra do Pirai, 06 de maio de 2021.

Fernanda Cristina Fernandes Marques Paes
Arquiteta e Urbanista
CAU - RJ - nº 000A65864-2



PREFEITURA MUNICIPAL DE BARRA DO PIRAÍ
SECRETARIA MUNICIPAL DE OBRAS PÚBLICAS
FORNECIMENTO E INSTALAÇÃO DE UM PARKLET
PRAZO DE EXECUÇÃO 60 DIAS



ANEXO III-1 - COMPOSIÇÕES DE ÍTENS EXTRA-CATÁLOGOS

Composição do item 4.3 - piso elevado

Base para elaboração da composição: Código RV 14.80.0050 (SCO-RJ) - data base 02/2021

código de referência	descrição	un	pr unit
RV 14.80.0050 (SCO-RJ)	Piso elevado Dimopiso ou similar, em placas de (60x60)cm com espessura de 40mm, estruturado por suportes telescópicos com altura de 20cm, revestido com Paviflex ou similar. Fornecimento e colocação. (desonerado)	m²	R\$ 300,68
Composição do item RV 14.80.0050 aberta:			
código	descrição	un	pr un
MAT097550	Materiais: Piso elevado, placas de (60x60)cm, dimopiso ou similar, com espessura de 40mm, estruturado por suporte	m²	R\$ 205,00
MOD900800	Mão-de-obra: Carpinteiro - esquadrias de madeira (desonerado)	h	R\$ 66,1770
MOI900050	Ajudante (desonerado)	h	R\$ 29,4968
Retirada do insumo paviflex:			
MAT097800 (Insumo - SCO-RJ)	Piso vinílico flexível, homogêneo (30x30)cm, espessura de 2mm, Paviflex linha Classic com Flash, Fad	m²	R\$ 56,2500
***		Preço composto:	R\$ 244,4238
***		Preço adotado:	R\$ 244,43

Composição do item 4.5 - placas de concreto armado

Base para elaboração da composição: Código 13.370.0045-A (EMOP) - data base 02/2021

código de referência	descrição	un	pr unit		
13.370.0045-A (EMOP)	Pavimentação tipo plaqueamento executado com placas de 40x80 x10cm de concreto fck=10mpa, junta de 2cm, com armação de tela estrutural ca-60, pre-fabricada, malha quadrada, soldada, fio de diâmetro de 3,4mm a cada 15cm inclusive preparo do terreno	m²	R\$68,86		
Composição do item 13.370.0045-A aberta:					
código	descrição	un	quant	pr unit	pr final
00349	Materiais: Pinus, em peças de 2,50x30,00cm (1"x12")	m	0,23	R\$ 6,8805	R\$ 1,5825
06003	Tela p/estrutura de concreto armado, formada por fios de aço ca-60, diam. 3,4mm e espaçamento entre eles de (15x15)cm	kg	1,05	R\$ 5,5145	R\$ 5,7902
20045	Mão-de-obra: desonerados	h	0,721	R\$ 20,21	R\$ 14,5714
20132	Mão-de-obra de servente da construção civil, inclusive encargos sociais desonerados	h	0,515	R\$ 13,60	R\$ 7,0040
30245	Re-utilizadas: Concreto fck 10mpa	m³	0,10	R\$ 249,4642	R\$ 24,9464
30254	Preparo conc. beton. 320l; 2,0m³/h	m³	0,10	R\$ 67,8003	R\$ 6,7800
30265	Lancamento conc.s/arm.2,0m³/h/horiz/vert	m³	0,10	R\$ 92,2772	R\$ 9,2277
Subtraindo o quantitativo a maior:					
00349	Materiais: Pinus, em peças de 2,50x30,00cm (1"x12")	m	0,16	R\$ 6,8805	R\$ 1,1009
20045	Mão-de-obra: desonerados	h	0,2403	R\$ 20,21	R\$ 4,8565
20132	Mão-de-obra de servente da construção civil, inclusive encargos sociais desonerados	h	0,01716	R\$ 13,60	R\$ 0,2334
30245	Re-utilizadas: Concreto fck 10mpa	m³	0,077	R\$ 249,4642	R\$ 19,2087
30254	Preparo conc. beton. 320l; 2,0m³/h	m³	0,077	R\$ 67,8003	R\$ 5,2206
30265	Lancamento conc.s/arm.2,0m³/h/horiz/vert	m³	0,077	R\$ 92,2772	R\$ 7,1053
Acrescendo o quantitativo a menor:					
06003	Materiais: Tela p/estrutura de concreto armado, formada por fios de aço ca-60, diam. 3,4mm e espaçamento entre eles de (15x15)cm	kg	0,1313	R\$ 5,5145	R\$ 0,7238
***				Preço composto:	R\$ 32,9007
***				Preço adotado:	R\$ 32,91

Composição do item 5.3 - bancos

Base para elaboração da composição: Código 09.013.0002-A (EMOP) - data base 02/2021

código de referência	descrição	un	pr unit					un	pr unit
09.013.0002-A (EMOP)	Banco para jardins com 14 reguas de madeira de lei, seção de 5,5x2,5cm e comprimento de 2,00m, presas com parafusos e porcas nos pés de ferro, estes com 14kg, barra de ferro a o centro do assentamento, inclusive espigão de fixação, 4 bases de concreto	un						R\$1.313,79	
Composição do item 09.013.0002-A aberta:									
código	descrição	un	pr unit	quant	% acréscimo	quant. corrigida	pr final		
Materiais:									
00011	Cantoneira de aço doce, p/serralheria, preco de revendedor, de 5/8"x1	KG	R\$ 5,29	37,60	0	37,60	R\$	198,90	
00125	Tinta fundo sintético nivelador, para madeira, interiores e exteriores	GL	R\$ 89,79	0,02	0	0,02	R\$	1,80	
00418	Cedro em tabuas, pranchetas e pranchoes, para esquadrias	M3	R\$4.625,00	0,04	0	0,04	R\$	185,00	
06002	Parafuso frances, com porca e arruela, de 1/4"x2"	UN	R\$ 0,46	32,00	0	32,00	R\$	14,72	
Mão-de-obra:									
20045	Mão-de-obra de carpinteiro de esquadrias de madeira, inclusive encargos sociais desonerados	H	R\$ 20,21	22,00	3	22,66	R\$	457,96	
20118	Mão-de-obra de pintor, inclusive encargos sociais desonerados	H	R\$ 18,77	4,00	3	4,12	R\$	77,33	
20132	Mão-de-obra de servente da construção civil, inclusive encargos sociais desonerados	H	R\$ 13,60	26,00	3	26,78	R\$	364,21	
Re-utilizadas:									
30246	Concreto fck 15mpa	M3	R\$ 270,98	0,027	0	0,027	R\$	7,317	
30256	Preparo concr. beton. 320l; 1,00m3/h	M3	R\$ 93,99	0,027	0	0,027	R\$	2,538	
30262	Lancamento conc.c/arm. 1,0m3/h, horiz/vert	M3	R\$ 149,07	0,027	0	0,027	R\$	4,025	
							Preço composto:	R\$	1.313,79
							Preço adotado:	R\$	1.313,79
Retirada dos insumos que não farão parte da composição:									
Materiais:									
00125	Tinta fundo sintético nivelador, para madeira, interiores e exteriores	GL	R\$ 89,79	0,02	0	0,02	R\$	1,80	
00418	Cedro em tabuas, pranchetas e pranchoes, para esquadrias	M3	R\$4.625,00	0,04	0	0,04	R\$	185,00	
06002	Parafuso frances, com porca e arruela, de 1/4"x2"	UN	R\$ 0,46	32,00	0	32,00	R\$	14,72	
Mão-de-obra:									
20045	Mão-de-obra de carpinteiro de esquadrias de madeira, inclusive encargos sociais desonerados	H	R\$ 20,21	22,00	3	22,66	R\$	457,96	
20132	Mão-de-obra de servente da construção civil, inclusive encargos sociais desonerados	H	R\$ 13,60	26,00	3	26,78	R\$	364,21	
Re-utilizadas:									
30246	Concreto fck 15mpa	M3	R\$ 270,98	0,027	0	0,027	R\$	7,317	
30256	Preparo concr. beton. 320l; 1,00m3/h	M3	R\$ 93,99	0,027	0	0,027	R\$	2,538	
30262	Lancamento conc.c/arm. 1,0m3/h, horiz/vert	M3	R\$ 149,07	0,027	0	0,027	R\$	4,025	
							Preço:	R\$	1.037,56
Valor Final da unidade da estrutura do banco									
								Valor integral	R\$ 1.313,79
								Valor à deduzir	R\$ 1.037,56
								Valor final do item	R\$ 276,23

Barra do Piraí, 06 de maio de 2021.

Fernanda Cristina Fernandes Marques Paes
Arquiteta e Urbanista
CAU - RJ - nº 000A65864-2



Prefeitura Municipal de Barra do Piraí
Secretaria Municipal de Administração
Comissão Permanente de Licitação

Serviço Público Municipal

Processo nº 5630/2021

Data: 19/05/2021 Fls _____

Rubrica _____

ANEXO IV (folha 01/03)			Licitação por: Tomada de Preços		
			A realizar-se em: 04/08/2021 às 10:30hs.		
Proposta de Preços / Tomada de Preços			Requisição de Serviços: 18/2021		
A empresa ao lado propõe-se a executar os serviços à Prefeitura de Barra do Piraí pelos preços assinalados, obedecendo rigorosamente às condições constantes no Edital de Licitação por Tomada de Preços nº 011/2021			CARIMBO DA FIRMA		
ITEM	CÓDIGO	ESPECIFICAÇÃO	UNID.	QUANT.	PREVISÃO DE CUSTO R\$
					SUBTOTAL R\$
01		Contratação De Empresa Para Fornecimento E Instalação De Papeleiras E Áreas De Lazer E Convívio Social Em Diversos Logradouros Do Município De Barra Do Piraí/RJ; <i>Observação: juntamente com a proposta, deverá ser apresentado o projeto das Papeleiras e das Áreas de Lazer e Convívio Social, como também uma fotomontagem mostrando como os objetos ficariam quando instalados em logradouros do município de Barra do Piraí; (vide item 05, do TR)</i>			
Valor Total por Extenso:					
(_____)			TOTAL GERAL		R\$ _____
<p style="text-align: center;">OBSERVAÇÕES:</p> <p>Ser datilografada, sem emendas e rasuras; conter os preços em algarismo e por extenso, por unidade, já incluídas as despesas de fretes, impostos federais ou estaduais e descontos especiais a ser datada e assinada pelo gerente ou seu procurador.</p> <p>O proponente se obrigará, mediante devolução da PROPOSTA DE PREÇOS a cumprir os termos nela contidos.</p> <p>As duas primeiras vias da PROPOSTA DE PREÇOS deverão ser devolvidas a este ÓRGÃO, até a hora e data marcadas, em envelope fechado, com a indicação do seu número e data do encerramento.</p> <p>A licitação mediante PROPOSTA DE PREÇOS poderá ser anulada no todo ou em parte, de conformidade com a legislação vigente.</p>			<p>Prazo de execução:</p> <p>Validade da Proposta De Preços (preços válidos), por:</p> <p>Local da execução:</p> <p>Declaramos inteira submissão ao presente Termo e Legislação vigente</p> <p style="text-align: right;">Em ____/____/____</p>		
Obs.: Informar dados bancários:			Firma Proponente		
Banco: _____ Nº _____					
Agência: _____ C/c: _____					



Prefeitura Municipal de Barra do Piraí
Secretaria Municipal de Administração
Comissão Permanente de Licitação

Serviço Público Municipal

Processo nº 5630/2021

Data: 19/05/2021 Fls _____

Rubrica _____

ANEXO IV
(FOLHA 02/03)

Licitação por: **Tomada de Preços**

A realizar-se em: **04/08/2021 às 10:30hs.**

Requisição de Serviços: **18/2021**

Proposta de Preços / Tomada de Preços

ITEM	ESPECIFICAÇÃO	Unid.	Qtde.	Valor Unitário (R\$)	Valor Total (R\$)
01	<p>Área de Lazer e Convívio Social Estrutura retangular em Aço Carbono com galvanização eletrolítica, deslocável de uso temporário de espaço de passagem público dedicado (vagas de estacionamento, paradas de ônibus não utilizadas e outros tipos de zonas veiculares e não veiculares). Serão localizados em áreas com atividade pedestre, como áreas de estar adicionais para clientes de varejo e em áreas onde há um desejo de criar um ambiente mais amigável para os pedestres. A mesma contará com assentos laterais, posteriores com encostos e um central sem encosto. Tanto os assentos quanto os encostos serão revestidos por madeira plástica boleadas em suas arestas. O uso deste material evita um desconforto para as pessoas ao sentar, devido a absorção de calor feita pela estrutura de Aço Carbono. O espaço deverá contar com três floreiras, visando melhorar a qualidade do ar, redução da quantidade de gases tóxicos, diminuição do estresse e melhoria no humor das pessoas (as plantas e paisagismo não fazem parte do objeto) e dois guarda corpos nas quinas e um na parte posterior central visando a segurança e composição do ambiente. Terá um espaço em sua lateral destinado para uma papeleira. A estrutura terá um alinhamento com a calçada, porém com um recuo seguro para fluxo de água em dias chuvosos pela sarjeta. Este será preenchido por uma chapa articulável propiciando o ligamento entre as partes como também possibilitar o acesso PNE.</p> <p>Especificação técnica dimensão: altura 1100mm x largura 2000mm x comprimento 4500mm base estrutura: chapa aço carbono galvanização eletrolítica esp: 4,76mm, com perfil 50x30mm como estrutura interna. acabamento assento, encosto e piso: chapa aço carbono galvanização eletrolítica esp: 3,17mm, perfil madeira plástica cor marrom café - dimensões (h x l x c) > 20 x 100 x 2960 mm boleado em 02 arestas, com perfil 50x30mm como estrutura interna. acabamento cercado para vegetação parte posterior: barra mecânica redonda maciça diâmetro 9mm, perfil quadrado 70x70mm nas quinas, perfil 50x25mm servindo de apoio para o perfil de madeira plástica cor marrom café - dimensões (h x l x c) > 20 x 48 x 2960 mm boleado em 02 arestas. processo de produção: corte lazer e plasma; solda mig-mag revestimento: estrutura tinta eletrostática poliéster texturizada; painéis frontal e acesso interno tinta eletrostática poliéster lisa.</p> <p>Tomadas no Padrão Brasileiro de Plugues e tomadas, com proteção para chuva, com conectores de 10A, Voltagem 127v, para carregamento de aparelhos móveis como Celulares e Tablets, com a respectiva fiação preparada para receber os pontos de energia. (Os fios que levam a energia do objeto ao ponto de origem e as respectivas ligações serão por conta da contratante)</p>	Unid.	05	R\$ _____	R\$ _____
TOTAL GERAL				R\$ _____	



Prefeitura Municipal de Barra do Piraí
Secretaria Municipal de Administração
Comissão Permanente de Licitação

Serviço Público Municipal

Processo nº 5630/2021

Data: 19/05/2021 Fls _____

Rubrica _____

ANEXO IV
(FOLHA 03/03)

Licitação por: **Tomada de Preços**
A realizar-se em: **04/08/2021 às 10:30hs.**
Requisição de Serviços: **18/2021**

Proposta de Preços / Tomada de Preços

ITEM	ESPECIFICAÇÃO	Unid.	Qtde.	Valor Unitário (R\$)	Valor Total (R\$)
02	<p>Papeleiras Recipiente em Aço Carbono com galvanização Eletrolítica em formato retangular, verticalizada, com capacidade para 75 litros. Possui uma estrutura em forma de “U” sem emendas em chapa de aço carbono galvanizada com espessura de 3,17mm. O painel frontal é composto de chapa de Aço carbono galvanizada com espessura de 2mm em formato abalado, com frisos vazados para circulação do ar. Para abertura e fechamento, são usadas dobradiças modelo Gonzo 3/8”x1” e fechadura lateral torre segredo tipo fenda latão bi cromatizado. Para fixação do saco plástico, a mesma conta em seu interior com um aro em barra mecânica redonda maciça, diâmetro 9mm, servindo de suporte. Toda estrutura é fixada por Parabolts que são chumbadores mecânicos expansivos, compostos por parafusos, arruelas, jaquetas em uma flange perfil redondo, chapa de aço carbono galvanizada com espessura 12,7mm. Processo de produção é realizado em corte Lazer e Plasma, com solda MIG-MAG. A estrutura é revestida em tinta eletrostática poliéster texturizada e os painéis, acesso interno em tinta eletrostática poliéster lisa. Descrição detalhada: (altura x largura x profundidade) 1025x300x300mm; Estrutura: chapa de aço carbono galvanização eletrolítica, espessura 3,17mm; painel frontal de chapa de aço carbono galvanização eletrolítica espessura de 2,00mm; painel acesso interno de chapa de aço carbono galvanização eletrolítica espessura de 2,00mm; base estrutura em perfil redondo carbono galvanizado com diâmetro 4” na parede 2,65mm; flange de fixação em chapa de aço carbono galvanização eletrolítica espessura de 12,7mm; aro suporte em barra mecânica redonda maciça com diâmetro 9mm; dobradiças articulação da porta modelo gonzo 3/8x1”; fechadura lateral torre segredo tipo fenda, latão bi cromatizado. Processo de Produção: corte a lazer e plasma; solda MIG-MAG. Revestimento: estrutura tinta eletrostática poliéster texturizada de 60 micra; painéis frontais e acesso interno tinta eletrostática poliéster lisa.</p>	Unid.	50	R\$ _____	R\$ _____
TOTAL GERAL				R\$ _____	



Prefeitura Municipal de Barra do Pirai
Comissão Permanente de Licitação

SERVIÇO PÚBLICO MUNICIPAL

PROCESSO Nº 5630/2021

Data 19/05/2021 Fls. _____

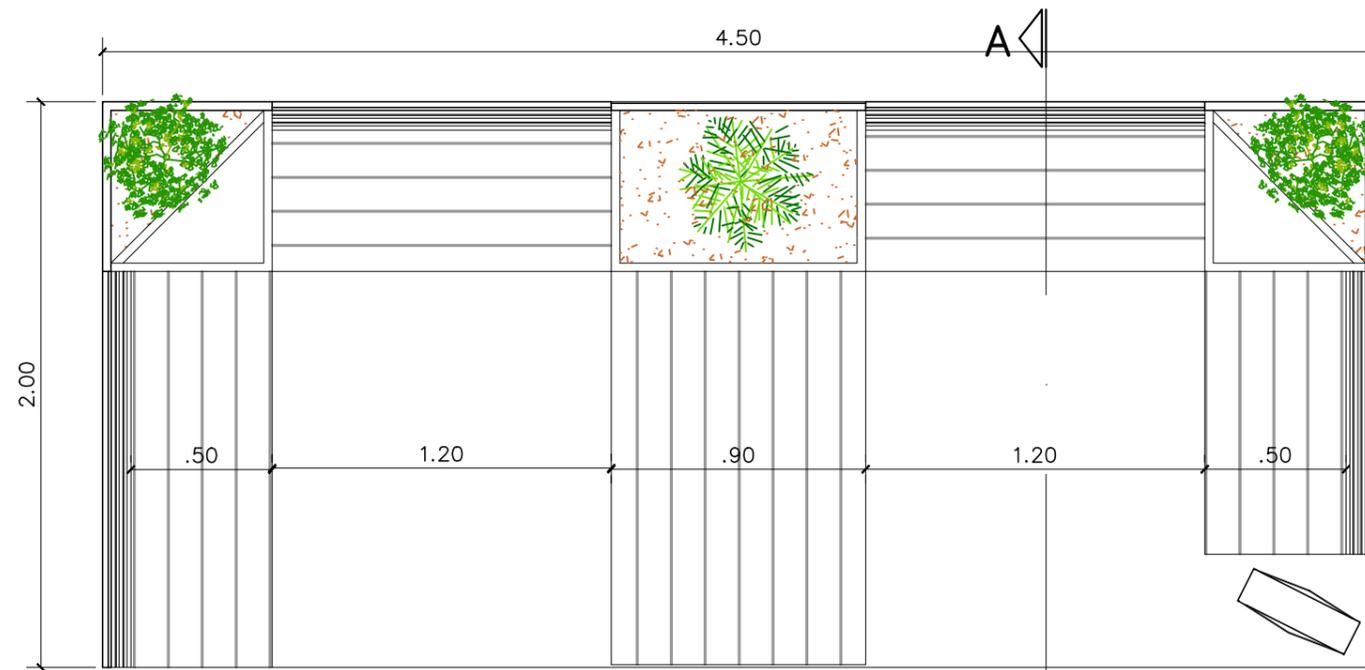
Rubrica _____

ANEXO V

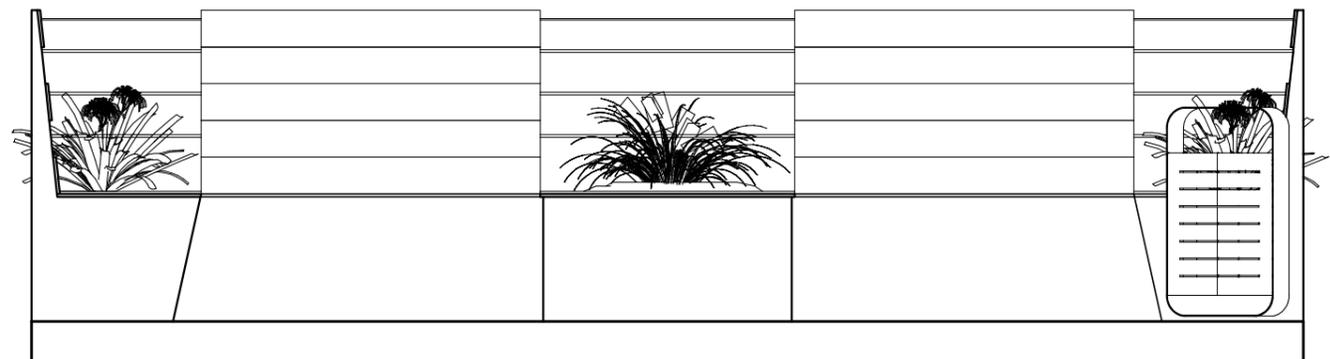
PLANTAS

PRANCHAS

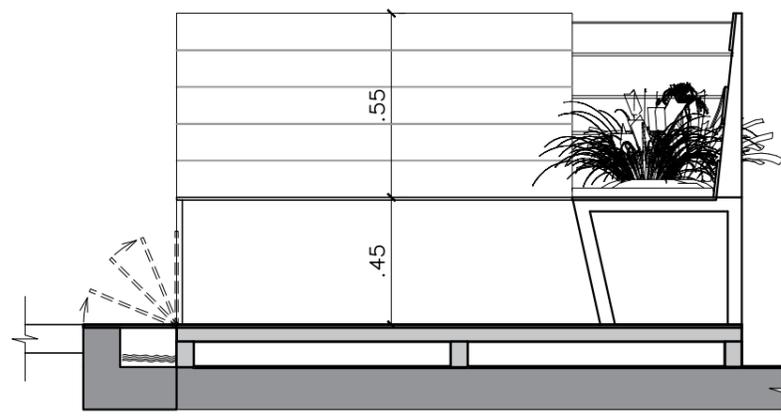
01 E 02



PLANTA BAIXA
ESCALA 1/25



VISTA FRONTAL
ESCALA 1/25



CORTE A-A
ESCALA 1/25

ESPECIFICAÇÃO TÉCNICA

DIMENSÃO: ALTURA 1,10m X LARGURA 2,00m X COMPRIMENTO 4,50m.

BASE ESTRUTURA: AÇO GALVANIZADO

CHAPA ARTICULÁVEL EM AÇO GALVANIZADO (3MM) PARA ADAPTAÇÃO DE NÍVEL DO PARKLET E PASSEIO, E TAMBÉM ACESSIBILIDADE A P.N.E..

GUARDA - CORPO E CORRIMÃO EM ALUMÍNIO

ENCOSTO E ASSENTO EM MADEIRA PLÁSTICA (PAD), COR MARROM CAFÉ, NOS COMPRIMENTOS CONFORME INDICADOS EM PROJETO.

REVESTIMENTO: PINTURA ELETROSTÁTICA SOBRE ESQUADRIA DE FERRO, COR A DEFINIR JUNTO À FISCALIZAÇÃO.

INSTALAÇÃO DE 6 (SEIS) PONTOS DE TOMADA DISTRIBUÍDOS SOB OS BANCOS, 120V.



PREFEITURA MUNICIPAL DE BARRA DO PIRAÍ
SECRETARIA MUNICIPAL DE OBRAS PÚBLICAS
DEPARTAMENTO DE OBRAS

PRANCHA
01

Nº DO DESENHO: 001

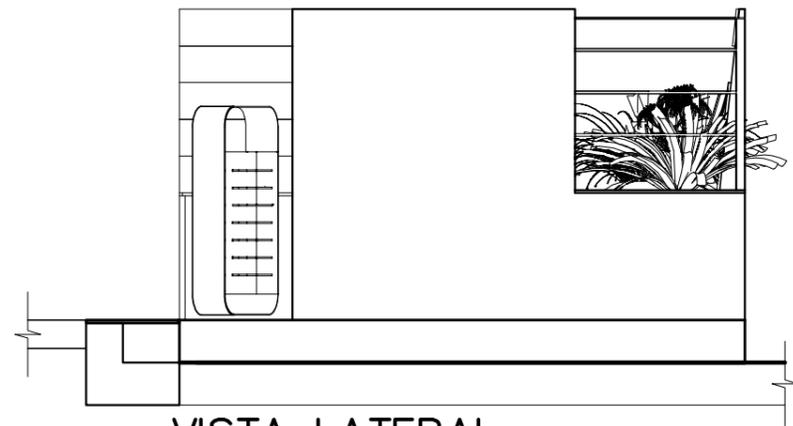
ESCALA: INDICADA

DATA: 10/05/2021

SECRETÁRIO(A): WLADER DANTAS PEREIRA

PROJETO DE PARKLET.

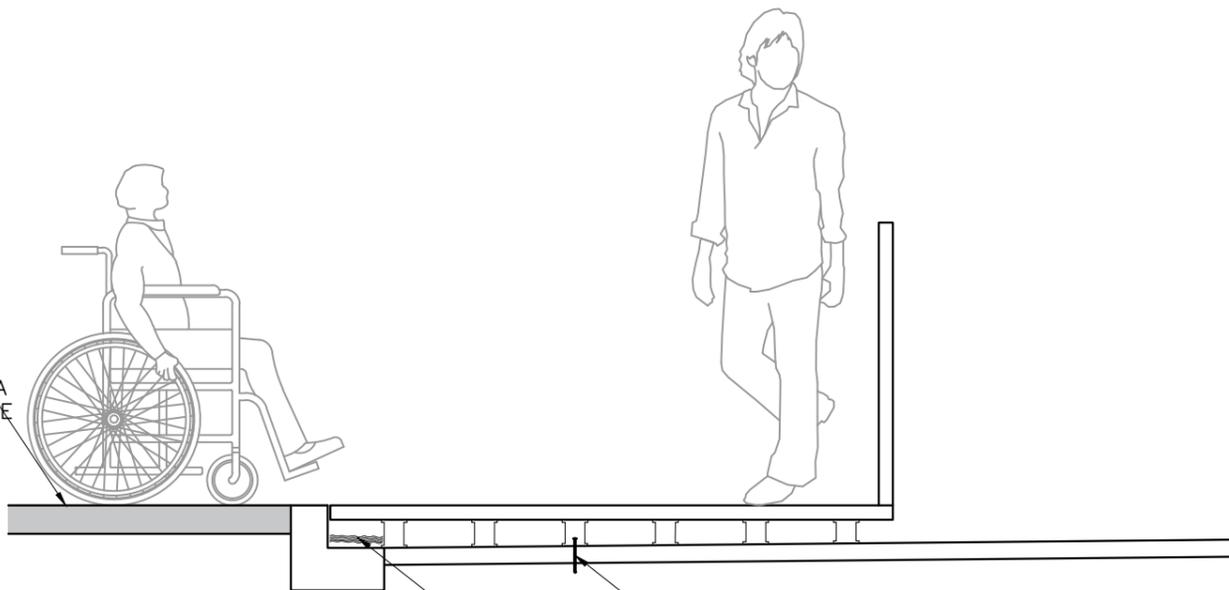
DESENHO: ARQ. DIEGO AUGUSTO G. RIBEIRO



VISTA LATERAL
ESCALA 1/25



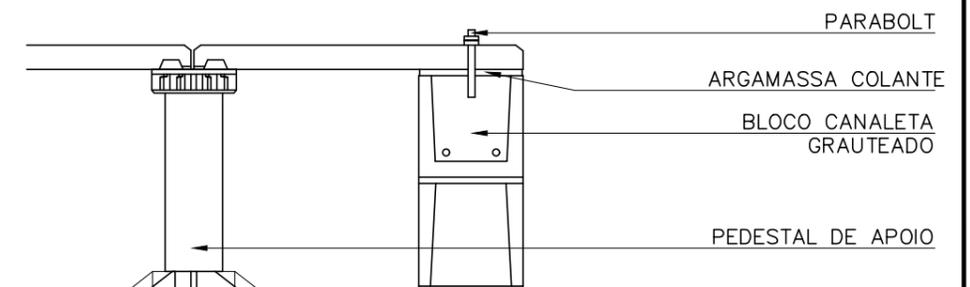
CONTINUIDADE COM A CALÇADA
PARA GARANTIR ACESSIBILIDADE



DETALHE — CALÇADA
ESCALA 1/25

A FIXAÇÃO NO SOLO SERÁ ACEITA
QUANDO ESTRITAMENTE
NECESSÁRIO

PRESERVAÇÃO DE UMA FAIXA LIVRE
DE 20 cm AO LONGO DA CALÇADA
PARA ÁGUA PLUVIAL



DETALHE — PARABOLT
ESCALA 1/25



PREFEITURA MUNICIPAL DE BARRA DO PIRAÍ
SECRETARIA MUNICIPAL DE OBRAS PÚBLICAS
DEPARTAMENTO DE OBRAS

PRANCHA
02

Nº DO DESENHO: 001

ESCALA: INDICADA

DATA: 10/05/2021

SECRETÁRIO(A): WLADER DANTAS PEREIRA

PROJETO DE PARKLET.

DESENHO: ARQ. DIEGO AUGUSTO G. RIBEIRO



Prefeitura Municipal de Barra do Piraí
Secretaria Municipal de Administração
Comissão Permanente de Licitação

Serviço Público Municipal

Processo nº 5630/2021

Data: 19/05/2021 Fls. ____

Rubrica _____

ANEXO VI

CONTRATO N.º ____/____

CONTRATO QUE ENTRE SI CELEBRAM A PREFEITURA MUNICIPAL DE BARRA DO PIRAÍ, POR INTERMÉDIO DA SECRETARIA MUNICIPAL DE OBRAS PÚBLICAS E A EMPRESA _____.

O **MUNICÍPIO DE BARRA DO PIRAÍ**, através da Prefeitura Municipal de Barra do Piraí, doravante denominado **CONTRATANTE**, representado neste ato pelo Exmo. Sr. Mário Reis Esteves, Prefeito, carteira de identidade n.º _____, CPF n.º _____ por intermédio da **Secretaria Municipal de Obras Públicas** e a empresa _____ situada no _____, e inscrita no CNPJ sob o n.º _____, daqui por diante denominada **CONTRATADA**, representada neste ato por _____, carteira de identidade n.º _____, expedida pelo _____, CPF sob o n.º _____, residente e domiciliado _____, resolvem celebrar o presente **Contrato**, em decorrência do resultado da licitação na modalidade **Tomada de Preços n.º 011/2021**, realizada por meio do **processo administrativo n.º _____**, homologada por despacho do Exmo. Sr. Prefeito Municipal, datado de _____ de _____ de _____ e publicado no **Boletim Oficial Eletrônico do Município de Barra do Piraí-RJ n.º _____ de _____**, que se regerá pelas normas da Lei n.º 8.666, de 21 de junho de 1.993 e alterações posteriores; e do instrumento convocatório, aplicando-se a este contrato suas disposições irrestrita e incondicionalmente, bem como pelas cláusulas e condições seguintes:

CLÁUSULA PRIMEIRA: DO OBJETO

O objeto do presente é a **contratação de empresa para fornecimento e instalação de papelarias e áreas de lazer e convívio social em diversos logradouros do Município de Barra do Piraí/RJ, conforme Termo de Referência (Anexo I).**

PARÁGRAFO PRIMEIRO: O objeto será executado segundo o regime de execução de **empreitada por unitário.**

PARÁGRAFO SEGUNDO: Os equipamentos deverão possuir **garantia/manutenção mínima de 12(doze) meses, após instalados, estando inclusas todas as despesas com frete, peças e mão de obra de fabricação e instalação.**

CLÁUSULA SEGUNDA: DO VALOR DO CONTRATO

O valor total do presente Contrato é de **R\$ _____ (_____)**, discriminado de acordo com a **Proposta de Preços (Anexo IV).**

CLÁUSULA TERCEIRA: DOS PRAZOS

O prazo contratual será **de 12 (doze) meses** contados da assinatura do Contrato, **não poderá ser prorrogado, nem será reajustado.**



Prefeitura Municipal de Barra do Piraí
Secretaria Municipal de Administração
Comissão Permanente de Licitação

Serviço Público Municipal

Processo nº 5630/2021

Data: 19/05/2021 Fls. ____

Rubrica _____

PARÁGRAFO PRIMEIRO - O prazo para início dos serviços será de até **15(quinze) dias**, contados a partir da emissão da **Ordem de Serviços**.

CLÁUSULA QUARTA: DAS CONDIÇÕES DE PAGAMENTO

Os pagamentos serão efetuados, obrigatoriamente, por meio de crédito em conta corrente da instituição financeira da **CONTRATADA**, cujo número e agência informados pelo adjudicatário, conforme indicados na **Proposta de Preços**.

PARÁGRAFO PRIMEIRO – A cada **30 (trinta) dias** fará a **CONTRATADA** a emissão das faturas dos serviços realizados.

PARÁGRAFO SEGUNDO – O prazo para pagamento é de **30 (trinta) dias**, a contar da data final do período de adimplemento de cada parcela.

PARÁGRAFO TERCEIRO – Considera-se adimplemento o cumprimento da prestação com a entrega do objeto, devidamente atestada pelo(s) agente(s) competente(s).

PARÁGRAFO QUARTO – Caso se faça necessária a reapresentação de qualquer fatura por culpa da **CONTRATADA**, o prazo de **30 (trinta) dias** ficará suspenso, prosseguindo a sua contagem a partir da data da respectiva reapresentação.

PARÁGRAFO QUINTO – Os pagamentos eventualmente realizados com atraso, desde que não decorram de ato ou fato atribuível à **CONTRATADA**, sofrerão a incidência de atualização financeira pelo **IGP-M** e juros moratórios de 0,5% ao mês, calculado **pro rata die**, e aqueles pagos em prazo inferior ao estabelecido neste contrato serão feitos mediante desconto de 0,5% ao mês **pro rata die**.

PARÁGRAFO SEXTO – O pagamento somente será liberado mediante apresentação, pela **CONTRATADA**, dos seguintes documentos, que deverão estar dentro dos respectivos prazos de validade, quando for o caso:

- a) respectivas faturas e/ou notas fiscais;
- b) comprovante de recolhimento da **contribuição previdenciária (INSS)**;
- c) comprovante de recolhimento da contribuição do **Fundo de Garantia por Tempo de Serviço – FGTS**;

PÁRAGRAFO SÉTIMO– Somente serão pagos os quantitativos efetivamente atestados pela fiscalização, justificando-se nos autos toda e qualquer divergência em relação à estimativa.

CLÁUSULA QUINTA: DA DOTAÇÃO ORÇAMENTÁRIA

Os recursos necessários à realização do objeto correrão à conta da seguinte dotação orçamentária:

Secretaria	Programa de Trabalho	Elemento de despesa
SMOP	20.12.04.451.0011.2.032	44.90.52.00.00.00.00



Prefeitura Municipal de Barra do Piraí
Secretaria Municipal de Administração
Comissão Permanente de Licitação

Serviço Público Municipal

Processo nº 5630/2021

Data: 19/05/2021 Fls. ____

Rubrica _____

PARÁGRAFO ÚNICO – As despesas relativas aos exercícios subsequentes correrão por conta das dotações orçamentárias respectivas, devendo ser empenhadas no início de cada exercício.

CLÁUSULA SEXTA: DAS OBRIGAÇÕES DA CONTRATANTE

Constituem obrigações do **CONTRATANTE**:

- a) Realizar os pagamentos devidos à **CONTRATADA**, nas condições estabelecidas neste contrato;
- b) Fornecer à **CONTRATADA** os documentos, informações e demais elementos que possuir, pertinentes à execução do presente contrato;
- c) Exercer a fiscalização do contrato;
- d) Receber o objeto do contrato nas formas definidas na **CLÁUSULA DÉCIMA-PRIMEIRA** deste contrato;

CLÁUSULA SÉTIMA: DAS OBRIGAÇÕES DA CONTRATADA

Constituem obrigações da **CONTRATADA**:

- I. Conduzir a execução do contrato de acordo com a legislação vigente;
- II. Atender todas as especificações constantes do Edital, de seus anexos, do **Termo de Referência (Anexo I)** e da **Proposta de Preços (Anexo II)**;
- III. Executar o contrato com pessoal adequado e capacitado em todos os níveis de trabalho;
- IV. Manter, durante toda a duração deste contrato, em compatibilidade com as obrigações assumidas, as condições de habilitação e qualificação exigidas para participação na licitação;
- V. Tomar as medidas preventivas necessárias para evitar danos a terceiros, em consequência da execução dos trabalhos;
- VI. Se responsabilizar integralmente pelo ressarcimento de quaisquer danos e prejuízos, de qualquer natureza, que causar a **CONTRATANTE** ou a terceiros, decorrentes da execução do objeto deste contrato, respondendo por si e por seus sucessores;
- VII. Prestar, sem quaisquer ônus para a **CONTRATANTE**, os serviços necessários à correção e revisão de falhas ou defeitos verificados na execução do objeto, sempre que a ela imputáveis;
- VIII. Atender as determinações e exigências formuladas pela **CONTRATANTE**;
- IX. Iniciar e concluir os serviços nos prazos estipulados;
- X. **Não poderá subcontratar parcialmente o objeto/serviço.**

CLÁUSULA OITAVA: DA EQUIPE TÉCNICA DA CONTRATADA

O objeto deste contrato serão executadas sob a direção e responsabilidade técnica do(a) **Sr.(a)** _____, que **fica autorizado(a) a representar a CONTRATADA** em suas relações com o **CONTRATANTE**.

PARÁGRAFO ÚNICO – A **CONTRATADA** se obriga a manter o(a) responsável(a) acima indicado(a) como **Responsável Técnico** na direção dos trabalhos e no local dos serviços até o seu final. A substituição do **Responsável Técnico** poderá ser feita por outro de igual lastro de experiência e capacidade, cuja aceitação ficará a exclusivo critério da **CONTRATANTE**.

CLÁUSULA NONA: DA FISCALIZAÇÃO



Prefeitura Municipal de Barra do Piraí
Secretaria Municipal de Administração
Comissão Permanente de Licitação

Serviço Público Municipal

Processo nº 5630/2021

Data: 19/05/2021 Fls. ____

Rubrica _____

O contrato deverá ser executado fielmente, de acordo com as cláusulas e condições avençadas, nos Termos do instrumento convocatório e da legislação vigente, respondendo o inadimplente pelas consequências da inexecução total ou parcial.

PARÁGRAFO PRIMEIRO – A fiscalização da execução do objeto deste Contrato caberá à **Secretaria Municipal de Obras Públicas**.

PARÁGRAFO SEGUNDO – A **CONTRATADA** declara, antecipadamente, aceitar todas as condições, métodos e processos de inspeção, verificação e controle adotados pela fiscalização, obrigando-se a lhe fornecer todos os dados, elementos, explicações, esclarecimentos e comunicações de que esta necessitar e que forem julgados necessários ao desempenho de suas atividades.

PARÁGRAFO TERCEIRO – A instituição e a atuação da fiscalização pelo **CONTRATANTE** não eximem a **CONTRATADA** de manter fiscalização própria, competindo-lhe fazer minucioso exame da execução dos serviços, de modo a permitir que, a tempo e por escrito, sejam apresentadas à Fiscalização todas as divergências ou dúvidas porventura encontradas que venham a impedir o bom desempenho do contrato, para o devido esclarecimento.

PARÁGRAFO QUARTO – O representante da **CONTRATANTE** anotará em registro próprio todas as ocorrências relacionadas com a execução dos serviços mencionados, determinando o que for necessário à regularização das faltas ou defeitos observados.

PARÁGRAFO QUINTO – As decisões e providências que ultrapassem a competência do representante da **CONTRATANTE** deverão ser solicitadas aos seus superiores em tempo hábil para a adoção das medidas convenientes.

CLÁUSULA DÉCIMA: DA RESPONSABILIDADE

A **CONTRATADA** é responsável por danos causados a **CONTRATANTE** ou a terceiros, decorrentes de culpa ou dolo na execução do contrato, não excluída ou reduzida essa responsabilidade pela presença de fiscalização ou pelo acompanhamento da execução por órgão da Administração.

PARÁGRAFO PRIMEIRO – Correrão por exclusiva conta, responsabilidade e risco da **CONTRATADA**, as consequências que advierem de:

- a) Sua negligência, imperícia, imprudência e/ou omissão, inclusive de seus empregados e prepostos;
- b) Imperfeição ou insegurança nos serviços;
- c) Falta de solidez dos serviços executados, mesmo verificada após o termino deste contrato;
- d) Furto, perda, roubo, deterioração, ou avaria dos maquinários, equipamentos e materiais utilizados na execução dos serviços;
- e) Ato ilícito ou danoso de seus empregados ou de terceiros, em tudo que se referir às obras e aos serviços;
- f) Infiltrações de qualquer espécie ou natureza;
- g) Prejuízos causados à propriedade de terceiros.



Prefeitura Municipal de Barra do Piraí
Secretaria Municipal de Administração
Comissão Permanente de Licitação

Serviço Público Municipal

Processo nº 5630/2021

Data: 19/05/2021 Fls. ____

Rubrica _____

CLÁUSULA DÉCIMA-PRIMEIRA: DO REGIME DE EXECUÇÃO

A execução obedecerá à determinação da fiscalização da **Secretaria Municipal de Obras Públicas**, devendo ser obedecido integralmente, podendo o serviço ser recusado caso não seja considerado satisfatório, conforme **Termo de Referência**.

CLÁUSULA DÉCIMA-SEGUNDA: DA ALTERAÇÃO DO CONTRATO

O presente contrato poderá ser alterado, com as devidas justificativas, desde que por força de circunstância superveniente, nas hipóteses previstas no **artigo 65, da Lei n.º 8.666/93**, mediante **Termo Aditivo**.

PARÁGRAFO ÚNICO – A **CONTRATADA** obriga-se a aceitar, nas mesmas condições contratuais, e mediante Termo Aditivo, os acréscimos ou supressões que se fizerem necessários, no montante de até **25% (vinte e cinco por cento)**.

CLÁUSULA DÉCIMA-TERCEIRA: DA FORÇA MAIOR

Os motivos de força maior que possam impedir a **CONTRATADA** de cumprir as etapas e o prazo do contrato deverão ser alegados oportunamente, mediante requerimento protocolado.

PARÁGRAFO PRIMEIRO – Não serão consideradas quaisquer alegações baseadas em ocorrências não comunicadas e não aceitas pela Fiscalização, nas épocas oportunas.

PARÁGRAFO SEGUNDO – Os motivos de força maior poderão autorizar a suspensão da execução do contrato.

CLÁUSULA DÉCIMA-QUARTA: DA SUSPENSÃO DA EXECUÇÃO

É facultado ao **CONTRATANTE** suspender a execução do contrato e a contagem dos prazos, devidamente justificado, na forma do disposto no **artigo 78, da Lei 8.666/93**.

CLÁUSULA DÉCIMA-QUINTA: DA EXTINÇÃO DO CONTRATO

O presente contrato poderá ser rescindido por ato unilateral da **CONTRATANTE**, pela inexecução total ou parcial de suas cláusulas e condições, nos termos dos artigos 77 a 80, da Lei n.º 8.666/93.

PARÁGRAFO PRIMEIRO – Os casos de rescisão contratual serão formalmente motivados nos autos do processo administrativo, assegurado à **CONTRATADA** o direito ao contraditório e à prévia e ampla defesa.

PARÁGRAFO SEGUNDO – A declaração de rescisão deste contrato, independentemente da prévia notificação judicial ou extrajudicial, operará seus efeitos a partir da **publicação em Boletim Oficial Eletrônico (BOE)**.



Prefeitura Municipal de Barra do Piraí
Secretaria Municipal de Administração
Comissão Permanente de Licitação

Serviço Público Municipal

Processo nº 5630/2021

Data: 19/05/2021 Fls. ____

Rubrica _____

PARÁGRAFO TERCEIRO – Além das demais sanções administrativas cabíveis, ficará a **CONTRATADA** sujeita à multa de 10% (dez por cento) incidente sobre o saldo reajustado dos serviços não executados, sem prejuízo da retenção de créditos, e das perdas e danos que forem apuradas.

PARÁGRAFO QUARTO – Rescindido o contrato, a Administração assumirá imediatamente o seu objeto no local e no estado em que a sua execução se encontrar.

PARÁGRAFO QUINTO – Decretada a rescisão por culpa da **CONTRATADA**, a mesma somente terá direito ao recebimento das faturas relativas aos serviços executados até a data da rescisão e apenas daquelas que estiverem em condições de aceitação.

PARÁGRAFO SEXTO – Decretada a extinção do contrato sem que caiba culpa à **CONTRATADA**, a mesma será ressarcida dos prejuízos comprovados que houver sofrido, tendo ainda direito a:

- a) pagamentos devidos pela execução do contrato até a data da rescisão;
- b) pagamento do custo de desmobilização, caso haja.

CLÁUSULA DÉCIMA-SEXTA: DAS SANÇÕES ADMINISTRATIVAS E DEMAIS PENALIDADES

A inexecução dos serviços, total ou parcial, a execução imperfeita, a mora na execução ou qualquer inadimplemento ou infração contratual, sujeitará o contratado, sem prejuízo da responsabilidade civil ou criminal que couber, às seguintes penalidades, que deverá(ão) ser graduada(s) de acordo com a gravidade da infração:

- a) advertência;
- b) multa administrativa;
- c) suspensão temporária da participação em licitação e impedimento de contratar com a Prefeitura Municipal;
- d) declaração de inidoneidade para licitar e contratar com a Prefeitura Municipal.

PARÁGRAFO PRIMEIRO - A sanção administrativa deve ser determinada de acordo com a natureza e a gravidade da falta cometida.

PARÁGRAFO SEGUNDO - Quando a penalidade envolver prazo ou valor, a natureza e a gravidade da falta cometida também deverão ser consideradas para a sua fixação.

PARÁGRAFO TERCEIRO - A imposição das penalidades é de competência exclusiva do órgão licitante, devendo ser aplicada pela **autoridade competente**, na forma abaixo descrita:

- a) a advertência e a multa, previstas nas alíneas a e b, do caput, serão impostas pela **autoridade competente**;
- b) a suspensão temporária da participação em licitação e impedimento de contratar com a Prefeitura Municipal, prevista na alínea c, do caput, será imposta pelo **Ordenador de Despesa**;
- c) a aplicação da sanção prevista na alínea d, do caput, é de competência exclusiva do **Exmo. Sr. Prefeito**.



Prefeitura Municipal de Barra do Piraí
Secretaria Municipal de Administração
Comissão Permanente de Licitação

Serviço Público Municipal

Processo nº 5630/2021

Data: 19/05/2021 Fls. ____

Rubrica _____

PARÁGRAFO QUARTO - A multa administrativa, prevista na alínea b, do caput:

- a) não excederá, em seu total, **20% (vinte por cento) sobre o valor do Contrato;**
- b) poderá ser aplicada cumulativamente a qualquer outra;
- c) não tem caráter compensatório e seu pagamento não exime a responsabilidade por perdas e danos das infrações cometidas.

PARÁGRAFO QUINTO - A suspensão temporária da participação em licitação e impedimento de contratar com a Prefeitura, prevista na alínea c, do caput:

- a) não poderá ser aplicada em prazo superior a 02 (dois) anos;
- b) sem prejuízo de outras hipóteses, deverá ser aplicada quando o adjudicatário faltoso, sancionado com multa, não realizar o depósito do respectivo valor, no prazo devido.

PARÁGRAFO SEXTO - A declaração de inidoneidade para licitar e contratar com a Prefeitura, prevista na alínea d, do caput, perdurará pelo tempo em que os motivos determinantes da punição ou até que seja promovida a reabilitação perante a própria autoridade que aplicou a penalidade, que será concedida sempre que o contratado ressarcir a Prefeitura pelos prejuízos causados.

PARÁGRAFO SÉTIMO - A reabilitação referida pelo **parágrafo sexto** poderá ser requerida após 02 (dois) anos de sua aplicação.

PARÁGRAFO OITAVO - O atraso injustificado no cumprimento das obrigações contratuais sujeitará a **CONTRATADA** à multa de mora de 1% (um por cento) por dia útil que exceder o prazo estipulado, a incidir sobre o valor do contrato, da nota de empenho ou do saldo não atendido, respeitado o limite do art. 412 do Código Civil, sem prejuízo da possibilidade de rescisão unilateral do contrato pela **CONTRATANTE** ou da aplicação das sanções administrativas.

PARÁGRAFO NONO - Se o valor das multas previstas na alínea b, do caput, e no parágrafo oitavo, aplicadas cumulativamente ou de forma independente, além da perda desta, responderá o infrator pela sua diferença, que será descontada dos pagamentos eventualmente devidos pela Prefeitura ou cobrada judicialmente.

PARÁGRAFO DÉCIMO - A aplicação de sanção não exclui a possibilidade de rescisão administrativa do Contrato, garantido o contraditório e a defesa prévia.

PARÁGRAFO DÉCIMO PRIMEIRO - A aplicação de qualquer sanção será antecedida de intimação do interessado que indicará a infração cometida, os fatos e os fundamentos legais pertinentes para a aplicação da penalidade, assim como a penalidade que se pretende imputar e o respectivo prazo e/ou valor, se for o caso.

PARÁGRAFO DÉCIMO SEGUNDO -Ao interessado será garantido o contraditório e a defesa prévia.

PARÁGRAFO DÉCIMO TERCEIRO -A intimação do interessado deverá indicar o prazo e o local para a apresentação da defesa.



Prefeitura Municipal de Barra do Piraí
Secretaria Municipal de Administração
Comissão Permanente de Licitação

Serviço Público Municipal

Processo nº 5630/2021

Data: 19/ 05 /2021 Fls ____

Rubrica _____

PARÁGRAFO DÉCIMO QUARTO - A defesa prévia do interessado será exercida no prazo de **05 (cinco) dias úteis**, no caso de aplicação das penalidades previstas nas alíneas **a**, **b** e **c**, do caput, e no prazo de **10 (dez) dias**, no caso da alínea **d**.

PARÁGRAFO DÉCIMO QUINTO - Será emitida decisão conclusiva sobre a aplicação ou não da sanção, pela autoridade competente, devendo ser apresentada a devida motivação, com a demonstração dos fatos e dos respectivos fundamentos jurídicos.

PARÁGRAFO DÉCIMO SEXTO - Os licitantes, adjudicatários e contratantes que forem penalizados com as sanções de suspensão temporária da participação em licitação e impedimento de contratar e a declaração de inidoneidade para licitar com a Prefeitura, enquanto perdurarem os efeitos da respectiva penalidade.

CLÁUSULA DÉCIMA-SÉTIMA: DO RECURSO AO JUDICIÁRIO

As importâncias decorrentes de quaisquer penalidades impostas à **CONTRATADA**, inclusive as perdas e danos ou prejuízos que a execução do contrato tenha acarretado, prestada ou aos créditos que a **CONTRATADA** tenha em face da **CONTRATANTE**, que não comportarem cobrança amigável, serão cobrados judicialmente.

PARÁGRAFO ÚNICO – Caso a **CONTRATANTE** tenha de recorrer ou comparecer a juízo para haver o que lhe for devido, a **CONTRATADA** ficará sujeita ao pagamento, além do principal do débito, da pena convencional de **10% (dez por cento)** sobre o valor do litígio, dos juros de mora de **1% (um por cento) ao mês**, despesas de processo e honorários de advogado, estes fixados, desde logo em **20% (vinte por cento)** sobre o valor em litígio.

CLÁUSULA DÉCIMA-OITAVA: DA EXCEÇÃO DE INADIMPLEMENTO

Constitui cláusula essencial do presente contrato, de observância obrigatória por parte da **CONTRATADA**, a impossibilidade, perante a **CONTRATANTE**, de opor, administrativamente, exceção de inadimplemento, como fundamento para a interrupção unilateral do serviço.

PARÁGRAFO ÚNICO – A suspensão do contrato, a que se refere o art. 78, XIV, da Lei n.º 8.666/93, se não for objeto de prévia autorização da Administração, de forma a não prejudicar a continuidade dos serviços públicos, deverá ser requerida judicialmente, mediante demonstração dos riscos decorrentes da continuidade da execução do contrato, sendo vedada a sua suspensão por decisão unilateral da **CONTRATADA**.

CLÁUSULA DÉCIMA-NONA: DA PUBLICAÇÃO

Após a assinatura do contrato deverá seu extrato ser publicado no **Boletim Oficial Eletrônico (BOE)**, conforme **artigo 61, parágrafo único, da Lei Federal nº 8.666/93**.

CLÁUSULA VIGÉSIMA: DO FORO DE ELEIÇÃO

Fica eleito o foro da Comarca do Município de Barra do Piraí, para dirimir qualquer litígio decorrente do presente contrato que não possa ser resolvido por meio amigável, com expressa renúncia a qualquer outro, por mais privilegiado que seja.



Prefeitura Municipal de Barra do Piraí
Secretaria Municipal de Administração
Comissão Permanente de Licitação

Serviço Público Municipal

Processo nº 5630/2021

Data: 19/05/2021 Fls. ____

Rubrica _____

E, por estarem assim justos e acordes em todas as condições e cláusulas estabelecidas neste contrato, firmam as partes o presente instrumento em **03 (três) vias** de igual forma e teor, depois de lido e achado conforme, em presença das testemunhas abaixo firmadas.

Barra do Piraí, ____ de _____ de _____.

Contratante
(Prefeitura)

Contratada
(Representante legal da Empresa)

TESTEMUNHA/CPF

TESTEMUNHA / CPF



Prefeitura Municipal de Barra do Piraí
Comissão Permanente de Licitação

Serviço Público Municipal

Processo nº 5630/2021

Data: 19/05/2021 Fls. ____

Rubrica _____

ANEXO VII

MODELO DE CARTA DE CREDENCIAMENTO

Comissão Permanente de Licitação

Prefeitura Municipal de Barra do Piraí

Travessa Assumpção, nº 69 - Centro – Barra de Piraí/RJ

Prezados Senhores:

Pelo presente fica credenciado o Sr. _____ na qualidade de representante da empresa _____ CNPJ nº _____ na Licitação Modalidade Tomada de Preços nº 011/2021 a ser realizada nesta data, podendo, para tanto, praticar todos os atos necessários, prestar esclarecimentos, receber aviso de notificações, interpor recursos, assinar atas, contratos e outros documentos e manifestar-se quanto à desistência dos mesmos.

Atenciosamente,

***Assinatura Representante Legal da Empresa e
Carimbo***

OBS: A CARTA DE CREDENCIAMENTO SOMENTE TERÁ VALOR QUANDO ASSINADA PELO REPRESENTANTE LEGAL DA EMPRESA LICITANTE, COM PODERES ESTATUTÁRIOS E/OU CONTRATUAIS PARA CONSTITUIR MANDATÁRIOS.



Prefeitura Municipal de Barra do Piraí
Comissão Permanente de Licitação

Serviço Público Municipal

Processo nº 5630/2021

Data: 19/05/2021 Fls. ____

Rubrica _____

ANEXO VIII
MODELO DE DECLARAÇÃO
RELATIVA À TRABALHO DE MENORES

Ref.:Tomada de Preços N° 011/2021

A Empresa _____ **inscrita no CNPJ nº**
_____ **por intermédio de seu representante legal o (a) Sr**
(a) _____ **portador(a) da carteira**
de identidade nº _____ **e do CPF** _____.

DECLARA, para fins do disposto no inciso V do art.27 da Lei Federal nº8.666/93, de 21 de junho de 1993, acrescido pela Lei nº9.854, de 27 de outubro de 1999, que não emprega menor de 18(dezoito) anos em trabalho noturno, perigoso ou insalubre e não emprega menor de 16(dezesseis) anos.

Ressalva: emprega menor a partir de quatorze anos, na condição de aprendiz(____).

.....
(data)

.....
(representante legal)

(Observação: em caso afirmativo, assinalara ressalva acima)

A Declaração em epígrafe deverá ser apresentada em papel timbrado da licitante e estar assinada pelo representante legal da empresa.



Prefeitura Municipal de Barra do Piraí
Secretaria Municipal de Administração
Comissão Permanente de Licitação

Serviço Público Municipal

Processo nº 5630/2021

Data: 19/05/2021 Fls _____

Rubrica _____

ANEXO IX

MODELO DECLARAÇÃO PARA MICROEMPRESAS E EMPRESAS DE PEQUENO PORTE

DECLARAÇÃO ME/EPP

Declaro, sob as penas da Lei, que cumpro os requisitos estabelecidos no artigo 3º da Lei Complementar nº 123, de 14 de dezembro de 2006 e nº 147, de 07 de Agosto de 2014, que essa empresa está apta a usufruir o tratamento favorecido estabelecido nos artigos 42 ao 48 da referida Lei.

C.N.P.J.:

Razão Social:

Local e data

(Nome da Empresa e
assinatura do responsável legal)

Obs.: A apresentação desta declaração é obrigatória para as Microempresas e Empresas de Pequeno Porte que desejarem usufruir do tratamento favorecido às mesmas.



Prefeitura Municipal de Barra do Piraí
Secretaria Municipal de Administração
Comissão Permanente de Licitação

Serviço Público Municipal

Processo nº 5630/2021

Data: 19/05/2021 Fls _____

Rubrica _____

ANEXO X

MODELO DE DECLARAÇÃO – Lei Federal nº. 8.213/1991

Ref.: Tomada de Preços nº 011/2021

.....(nome da Empresa)....., inscrita no CNPJ nº....., por intermédio de seu representante legal o(a) Sr(a) portador(a) da Carteira de Identidade nº..... e do CPF nº., **DECLARA**, para fins do disposto no artigo 93, pela Lei Federal nº. 8.213/1991, que:
() dispõe, em seus quadros, o percentual mínimo de empregados beneficiários da Previdência Social reabilitados (ou com pessoa portadora de deficiência habilitada), na proporção de% ou
() está isenta, pois possui menos de 100(cem) empregado.

.....
(data)

.....
(representante legal)

Observações:

(1) emitir em papel que identifique a licitante, devendo ser apresentada como condição para a retirada da Nota de Empenho/assinatura do contrato.



Prefeitura Municipal de Barra do Piraí
Secretaria Municipal de Administração
Comissão Permanente de Licitação

Serviço Público Municipal

Processo nº 5630/2021

Data: 19/05/2021 Fls _____

Rubrica _____

ANEXO XI

Modelo de Declaração de Inexistência de Penalidade

Papel Timbrado da Empresa, dispensa em caso de carimbo com CNPJ

Local e data

A (o) Presidente da Comissão de Licitação
Sr.(a) Ailce Malfetano Mattos
Referente a(o) **TOMADA DE PREÇOS nº 011/2021**

....., inscrita no CNPJ sob o nº, sediada na
....., neste ato representada pelo seu representante legal, o(a) Sr.(a)
....., inscrito(a) no CPF sob o nº, portador(a) da cédula de
identidade nº, expedida por, **DECLARA**, sob as penas da Lei, que
não foram aplicadas penalidades de suspensão temporária da participação em licitação,
impedimento de contratar ou declaração de inidoneidade para licitar e contratar por qualquer Ente
ou Entidade da Administração Federal, Estadual, Distrital e Municipal cujos efeitos ainda vigorem.

Barra do Piraí, _____ de _____ de _____.

[assinatura do representante legal]



Prefeitura Municipal de Barra do Piraí
Secretaria Municipal de Administração
Comissão Permanente de Licitação

Serviço Público Municipal

Processo nº 5630/2021

Data: 19/05/2021 Fls ____

Rubrica _____

ANEXO XII

MODELO DE DECLARAÇÃO DE ATENDIMENTO AOS

REQUISITOS DE HABILITAÇÃO

A empresa _____, com sede na _____, C.N.P.J. nº _____, por intermédio de seu representante legal (a) Sr.(a) _____, portador (a) da Carteira de Identidade nº _____ e do CPF nº _____ participante da licitação modalidade **Tomada de Preços nº 011/2021** referente ao **Processo Administrativo nº 5630/2021**, **declara** que atendeu a todas as exigências habilitatórias e que detém capacidades técnico-operacional (instalações, aparelhamento e pessoal) para fornecimento do (s) objeto (s) para o (s) qual (is) apresentamos proposta.

Por ser expressão da verdade, firmamos a presente.

(local) _____, ___ de _____ de 20__.

(assinatura do representante legal da empresa proponente)



Prefeitura Municipal de Barra do Piraí
Secretaria Municipal de Administração
Comissão Permanente de Licitação

Serviço Público Municipal

Processo nº 5630/2021

Data: 19/05/2021 Fls _____

Rubrica _____

ANEXO XIII

MODELO DE DECLARAÇÃO DE CONCORDÂNCIA

À

Prefeitura de Barra do Piraí

A/C Comissão Permanente de Licitação

Prezados Senhores,

A empresa _____, inscrita no CNPJ sob o nº _____, neste ato representada por seu responsável técnico Sr. _____, Identidade nº _____, CPF nº _____, em atendimento ao disposto no Edital da **Tomada de Preços nº 011/2021**, vem perante Vossas Senhorias **DECLARAR** que tem pleno conhecimento de todas as especificações técnicas necessárias à execução dos serviços.

(Local e data)

Atenciosamente,

Nome

Representante Legal da Licitante

- Declaração a ser emitida em papel timbrado, de forma que identifique a proponente.



Prefeitura Municipal de Barra do Piraí
Comissão Permanente de Licitação

SERVIÇO PÚBLICO MUNICIPAL

PROCESSO Nº 5630/2021

Data 19/05/2021 Fls. _____

Rubrica _____

RECIBO

COMISSÃO PERMANENTE DE LICITAÇÃO

TOMADA DE PREÇOS Nº 011/2021

Nome da Empresa: _____

Endereço: _____

Bairro: _____ Município _____

Tel: _____

Email: _____

CNPJ: _____

Retirei o Edital e seus anexos referentes à Licitação na modalidade TOMADA DE PREÇOS nº 011/2021 a realizar-se na Travessa Assumpção, nº 69, Centro, Barra do Piraí, sala de reunião, conforme abaixo:

Processo nº 5630/2021

Data da Realização: 04/08/2021

Horário: 10:30horas

Barra do Piraí, ____/____/____

*Assinatura e carimbo
com CNPJ da empresa*